

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PREÂMBULO

O Município de Coreau-CE, através da Secretaria de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais exigências para com finalidade de Registro de Preços para o objeto em detalhe abaixo e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

MODALIDADE LICITATÓRIA:	FORMA:	NÚMERO DO PROCESS
<b>PREGÃO</b>	<b>ELETRÔNICO</b>	<b>231109.01-SRP-SESA</b>
ESPÉCIE:		
<input type="checkbox"/> COMUM	<input checked="" type="checkbox"/> PARA SRP	<input type="checkbox"/> COMUM DE ENGENHARIA
ÓRGÃO GERENCIADOR:		
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
ÓRGÃO PARTICIPANTE:		
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:		
<b>Início do Cadastramento de Propostas: 13/11/2023   09h00min</b>		
<b>Fim do Cadastramento de Propostas: 29/11/2023   08h59min</b>		
<b>Início da Sessão de Disputa de Lances: 29/11/2023   09h00min</b>		
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME (Sistema Eletrônico):		
<a href="http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/">http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/</a>		
LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS:		
1 - <a href="http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/">http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/</a>		
2 - <a href="https://coreau.ce.gov.br/transparência/licitacoes">https://coreau.ce.gov.br/transparência/licitacoes</a>		
3 - <a href="https://licitacoes.tce.ce.gov.br">https://licitacoes.tce.ce.gov.br</a>		
4 - <a href="mailto:licitacaocoreau2021@gmail.com">licitacaocoreau2021@gmail.com</a>		
E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:		
<a href="mailto:licitacaocoreau2021@gmail.com">licitacaocoreau2021@gmail.com</a>		
DIA E HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES:		
<b>EM DIAS ÚTEIS – DE 08H30 ÀS 12H00 E DE 14H00 ÀS 17H00</b>		
TIPO DE LICITAÇÃO:		
<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO	<input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:		
<input type="checkbox"/> ITEM	<input checked="" type="checkbox"/> LOTE	
FORMA DE FORNECIMENTO:		
<input type="checkbox"/> PARCELADO	<input checked="" type="checkbox"/> POR DEMANDA	<input type="checkbox"/> INTEGRAL
MODO DE DISPUTA:		
<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO	<input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO	

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO - POR LOTE

2.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo dos produtos contratados, o que fica dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do Art. 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

O agrupamento dos itens faz-se necessário também a economia de escala, a eficiência na fiscalização de contratos por grupo de itens, de acordo com a Portaria nº 448/2002 e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do fornecimento de produtos de mesmo grupo. Frisa-se ainda a lógica de que quanto mais itens o fornecedor arrematar menor será o preço que ele conseguirá praticar. Assim considerando os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.

3.2. Para informações adicionais correspondentes a esta licitação e demais comunicação com os fornecedores será realizada por meio do endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto ao provedor do sistema e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5.1. Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos da Lei 8.666/93. (Acórdão nº 8271/2011/TCU)

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. no(s) Item(s) exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. no(s) Item(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito

ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
  - 4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.5.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Cadastro de Fornecedores do(a) Prefeitura Municipal de Coreau/CE, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (zero reais e um centavo).

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao órgão responsável pela licitação;

7.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Em relação a Item(s) não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.29. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1. no país;

7.29.2. por empresas brasileiras;

7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Durante a negociação, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como matéria-prima, modelo, tipo, tamanho, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

8.7.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



8.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.11. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.12. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.14. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.15. No(s) Item(s) não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

e) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica.

9.5.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.11. Habilitação Jurídica:**

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.11.8. Cédula de identidade e CPF dos sócios;

9.11.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.12. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão expediente pelo ente municipal.

9.12.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### **9.13. Qualificação Econômico-Financeira**

9.13.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

9.13.2. Conjunto Completo das Demonstrações Contábeis do último exercício social, na qual as empresas são obrigadas cumprir, na forma da Lei: Balanço Patrimonial, DRE, Índices Financeiros, DLPA e Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, nos termos do Acórdão abaixo:

Acórdão: 1544/2008/TCU - Primeira Câmara. Relator MARCOS BEMQUERER

"ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1º Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

(...) Determinar Administração Regional do Serviço Social do Comércio no Rio Grande do Sul que:

(...) Faça constar nos editais de licitação obrigatoriedade de que sejam apresentadas as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, no caso em que essas tenham sido emitidas, de modo permitir conhecimento de



informações relevantes capazes de alterar as situações econômico-financeira ou patrimonial das empresas participantes dos procedimentos licitatórios. "

- 9.13.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.13.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.13.2.3. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.13.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado.

9.14.1.1. Quando apresentado atestado emitido por Pessoa Jurídica de Direito Privado, este deverá vir identificando o nome da pessoa física assinante e com firma devidamente reconhecida em cartório.

#### 9.15 – OUTRAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.15.01. Declaração que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9.15.02. Declaração que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

9.15.03. Declaração que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

9.15.04. Declaração que inexistirá qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Art. 32, §2º, da Lei Nº 8.666/93. de 334

## 9.16. DEMAIS ESCLARECIMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.16.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.16.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16.8. No(s) Item(s) não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.16.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo nº 231109.01-SRP-SESA, permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão pública de abertura e reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro de Fornecedores, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### **16. DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. O(A) CONTRATANTE é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4.1. É facultado a(o) CONTRATANTE, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do parágrafo único do art. 13 do Decreto n.º 7.892/2013.

16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16.6. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto nº 7.892/2013.

16.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.8. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

16.8.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

17.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Cadastro de Fornecedores, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a

esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não manter a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o(a) CONTRATANTE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, diretamente na plataforma eletrônica, pelo e-mail ou por petição dirigida ou protocolada na Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE.

24.3. Caberá a(o) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a(o) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.5. O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.coreau.ce.gov.br/site/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreau-CE, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Ao órgão gerenciador compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

25.12.1. A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à do contrato. *3/11*

25.12.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.13. É facultado a(o) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de assinatura eletrônica nos termos dos incisos I e II do Art. 4º da Lei nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.15.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 25.15.2. ANEXO II – Minuta de Contrato;
- 25.15.3. ANEXO III – Modelo de Declarações;
- 25.15.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta;
- 25.15.5. ANEXO V – Modelo de Ata de Registro de Preços

COREAÚ/CE, 09 de novembro de 2023

*ELIZÂNGELA MÉSQUITA DE ASSIS*  
**ELIZÂNGELA MÉSQUITA DE ASSIS**  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ORGÃO GERENCIADOR

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO Nº 231109.01-SRP-SESA**

**1. DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM 1000 ML - composição: ácido clorídrico (HCL) e água, concentração maior que 30,0 (% m/m). rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA e ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). validade de 3 anos	6.000,00	LT
	ácido muriático embalagem com 1000 ml - composição: ácido clorídrico (hcl) e água, concentração maior que 30,0 (% m/m). rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na anvisa e ficha de informações de segurança de produtos químicos (fispq). validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da data de entrega		
2	ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO SÓDIO MÍNIMO 2% 1 LITRO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO. ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 1000 ML - composição: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, número risco à saúde: 3; corrosividade: 1, cor: incolor. rótulo com identific	12.000,00	LT
	água sanitária base hipoclorito sódio mínimo 2% 1 litro, embalagem em pvc, capacidade de 1 litro. água sanitária embalagem com 1000 ml - composição: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, número risco à saúde: 3; corrosividade: 1, cor: incolor. rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na anvisa. validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da entrega.		
3	AMACIANTE DE ROUPAS 1 LITRO - Aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, frasco com 1 litro. Produto notificado na ANVISA	3.000,00	LT
	amaciante de roupas 1 litro - aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, frasco com 1 litro. produto notificado na anvisa		
4	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS - Aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, frasco com 5 litro. Produto notificado na ANVISA	700,00	LT
	amaciante de roupas 5 litros - aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, frasco com 5 litro. produto notificado na anvisa		
5	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 08 UNIDADES DE 60G - Composição: aço carbono. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.	1.500,00	PCT
	esponja de lã de aço pacote com 08 unidades de 60g - composição: aço carbono. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.		
6	DESINFETANTE A BASE DE PINHO, FRASCO COM CAPACIDADE 5L - Constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses	8.000,00	LT
	desinfetante a base de pinho, frasco com capacidade 5l - constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na anvisa. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses		
7	DETERGENTE LÍQUIDO PLÁSTICA COM 500ML - Concentrado, viscoso e biodegradável, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante e notificação na ANVISA. O produto não poderá ter	8.000,00	FRS



	data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.		
	detergente líquido plástico com 500ml - concentrado, viscoso e biodegradável, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante e notificação na anvisa. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.		
8	DESODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO UM SUPORTE E UMA PEDRA COM 35G - A base de naftalina, higienizante, bactericida e germicida, diversos aromas, com registro na ANVISA	3.000,00	Unidade
	desodorizante sanitário em pedra embalagem contendo um suporte e uma pedra com 35g - a base de naftalina, higienizante, bactericida e germicida, diversos aromas, com registro na anvisa		
9	MULTI INSETICIDA 300ML - inseticida doméstico base água aerossol multi-inseticida, extermina qualquer tipo de inseto caseiro e mosquito transmissor da dengue constar na embalagem a autorização de funcionamento do ministério da saúde e constar também o número da notificação na ANVISA como produto sa	3.000,00	FRS
	multi inseticida 300ml - inseticida doméstico base água aerossol multi-inseticida, extermina qualquer tipo de inseto caseiro e mosquito transmissor da dengue constar na embalagem a autorização de funcionamento do ministério da saúde e constar também o número da notificação na anvisa como produto saneante. marca referência ou similar: raid multi base água e sbp		
10	ODORIZADOR DE AMBIENTE NÃO TÓXICO SPRAY EMBALAGEM 400ML - Essência lavanda; em aerossol, cujo gás propelente e seus componentes não afetem a camada de ozônio. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses. Com regist	1.100,00	FRS
	odorizador de ambiente não tóxico spray embalagem 400ml - essência lavanda; em aerossol, cujo gás propelente e seus componentes não afetem a camada de ozônio. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses. com registro na anvisa		
11	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM COM 7000ML - (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. com bico dosad	4.000,00	GALÃO
	limpador multiuso embalagem com 7000ml - (desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. com bico dosador. validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. fabricação, validade e lote impressos na embalagem. com registro na anvisa		
12	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM COM 500 ML - (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. com bico dosad	4.000,00	FRS
	limpador multiuso embalagem com 500 ml - (desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. com bico dosador. validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. fabricação, validade e lote impressos na embalagem. com registro na anvisa		
13	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500 ML. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses. Com registro na ANVISA	400,00	FRS
	limpa alumínio, embalagem com 500 ml. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses. com registro na anvisa		
14	LIMPA VIDRO, SPRAY COM FRASCO DE 500 ML. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses. Com registro na ANVISA	3.000,00	Unidade
	limpa vidro, spray com frasco de 500 ml. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses. com registro na anvisa		
15	HIPOCLORITO DE SÓDIO - CLORO ATIVO, GALÃO COM 5L. O produto deverá conter no rótulo ou embalagem, o número do lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência. na embalagem, deverá conter o número de registro junto à ANVISA. Deverá ser apresentada a FISPQ (ficha de informações de segurança d	400,00	GALÃO



hipoclorito de sódio - cloro ativo, galão com 5l. o produto deverá conter no rótulo ou embalagem, o número do lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência. na embalagem, deverá conter o número de registro junto à anvisa. deverá ser apresentada a fispq (ficha de informações de segurança de produtos químicos).			
16	SABÃO EM BARRA PERFUMADO, COM AROMA DE EUCALIPTO EMBALAGEM 1KG.	700,00	Unidade
sabão em barra perfumado, com aroma de eucalipto embalagem 1kg.			
17	SABÃO EM BARRA PERFUMADO, COM AROMA DE COCO EMBALAGEM 1KG.	700,00	Unidade
sabão em barra perfumado, com aroma de coco embalagem 1kg.			
18	SABÃO EM PÓ, COM AMACIANTE, EMBALAGEM COM 500G.	12.000,00	UND
sabão em pó, com amaciante, embalagem com 500g.			
19	SABÃO EM PÓ, COM AMACIANTE, EMBALAGEM COM 5KG.	3.000,00	Unidade
sabão em pó, com amaciante, embalagem com 5kg.			
20	REMOVEDOR PERFUMADO 1 LITRO - Produto multiuso, ideal para limpeza de gorduras, resíduos de cera e sujeiras do dia a dia	3.000,00	LT
removedor perfumado 1 litro - produto multiuso, ideal para limpeza de gorduras, resíduos de cera e sujeiras do dia a dia			
21	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO EMBALAGEM 5L - PRÓPRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM AGENTES HIDRATANTES, NEUTRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA	4.000,00	GALÃO
sabonete líquido anti-séptico embalagem 5l - próprios para higienização da pele, com agentes hidratantes, neutro, com registro no ministério da saúde ou anvisa			
22	ALCOOL ETÍLICO EM LÍQUIDO 70° INPM, EMBALAGEM EM PVC COM 500ML. acondicionado em frasco plástico de 500ml (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro.)	4.000,00	FRS
álcool etílico em líquido 70° inpm, embalagem em pvc com 500ml. acondicionado em frasco plástico de 500ml (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro.)			
23	ALCOOL EM GEL ANTI-SEPTICO 70° HIGIENIZADOR DE MÃO 500 ML - acondicionado em frasco plástico de 500ml (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro.)	4.000,00	FRS
álcool em gel anti-septico 70° higienizador de mão 500 ml - acondicionado em frasco plástico de 500ml (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro.)			
24	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES: Tamanho único, para limpeza doméstica, manipulação de alimentos e procedimentos estéticos	200,00	PCT
luva plástica descartável pacote com 100 unidades: tamanho único, para limpeza doméstica, manipulação de alimentos e procedimentos estético			
25	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS FOLHA DUPLA COM 60 METROS CADA: produto de alta qualidade com maior poder de absorção e maciez.	11.000,00	PCT
papel higiênico pacote com 4 rolos folha dupla com 60 metros cada: produto de alta qualidade com maior poder de absorção emaciez.			
26	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PACOTE COM DOIS ROLOS; contendo com no mínimo 110 toalhas.	7.000,00	PCT
papel toalha folha dupla pacote com dois rolos; contendo com no mínimo 110 toalhas.			
27	GUARDANAPO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADE; tamanho aproximado 24x22.	500,00	PCT
guardanapo pacote contendo 50 unidade; tamanho aproximado 24x22.			
28	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA CAPACIDADE APROXIMADA DE 29LITROS.	150,00	UND
bacia plástica reforçada capacidade aproximada de 29 litros.			
29	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA CAPACIDADE APROXIMADA DE 45LITROS.	150,00	Unidade
bacia plástica reforçada capacidade aproximada de 45 litros.			
30	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA - CAPACIDADE DE 10LITROS.	150,00	Unidade
balde de plástico reforçado com alça - capacidade de 10 litros.			
31	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA - CAPACIDADE DE 13LITROS.	150,00	UND
balde de plástico reforçado com alça - capacidade de 13 litros.			
32	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA -	150,00	Unidade



	CAPACIDADE DE 15LITROS.		
balde	de plástico reforçado com alça - capacidade de 15		litros
33	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA - CAPACIDADE DE 20LITROS.	150,00	Unidade
balde	de plástico reforçado com alça - capacidade de 20		litros.
34	LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE COM PEDAL 12 LITROS CORBRANCA	300,00	UND
lixreira	em plástico resistente com pedal 12 litros cor branca		
35	LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE COM PEDAL 20 LITROS CORBRANCA	300,00	UND
lixreira	em plástico resistente com pedal 20 litros cor branca		
36	LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE COM PEDAL 60 LITROS CORBRANCA	500,00	Unidade
lixreira	em plástico resistente com pedal 60 litros cor branca		
37	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	150,00	Unidade
escova	para limpeza de vaso sanitário com suporte		
38	ESCOVA PLASTICA PARA LIMPEZA MULTIUSO RESISTENTE COMALÇA	70,00	Unidade
escova	plastica para limpeza multiuso resistente com alça		
39	PÁ PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO COM CABO.	150,00	Unidade
pá	plástico reforçado para lixo com cabo.		
40	PANO DE CHÃO MEDIDA MÍNIMA DE 39 X 65 CM, NA COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADE. Com no mínimo 70% algodão.	2.200,00	PCT
pano de chão medida mínima de 39 x 65 cm, na cor branca. pacote com 10 unidade. com no mínimo 70% algodão.			
41	PANO MULTIUSO MEDIDAS APROXIMADAS: 33CM X 55CM, PACOTE COM 5 UNIDADES - Não deixa cheiro, resistente, alta absorção, enxágue rápido e fácil.	1.200,00	PCT
pano multiuso medidas aproximadas: 33cm x 55cm, pacote com 5 unidades - não deixa cheiro, resistente, alta absorção, enxágue rápido e fácil.			
42	PANO DE PRATO MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 X 40 CM. PACOTE COM 10 UNIDADE - confeccionado em tecido branco dealgodão, felpudo, boa absorção.	400,00	PCT
pano de prato medindo aproximadamente 65 x 40 cm. pacote com 10 unidade - confeccionado em tecido branco de algodão, felpudo, boa absorção.			
43	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 08 UNIDADES DE 60G. Composição: aço carbono. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.	1.000,00	PCT
esponja de lã de aço pacote com 08 unidades de 60g. composição: aço carbono. o produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.			
44	ESPONJA DUAS FACES MULTIUSO PACOTE COM 10 UNIDADE - composição: esponja de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, medidas aproximadas; (100mm x 70mm x 20mm).	1.000,00	PCT
esponja duas faces multiuso pacote com 10 unidade - composição: esponja de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, medidas aproximadas; (100mm x 70mm x 20mm).			
45	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA ANTI-RISCO PRATEADA Dimensões aproximadas: A: 25mm C: 110mm L: 75mm - A Esponja Multiuso em malha poliéster, na lavagem não risca os utensílios domésticos, Indicada para limpeza leve como vidros, cristais, porcelanas, aço inox e antiaderentes.	1.500,00	Unidade
esponja de lavar louça anti-risco prateada dimensões aproximadas: a: 25mm c: 110mm l: 75mm - a esponja multiuso em malha poliéster, na lavagem não risca os utensílios domésticos, indicada para limpeza leve como vidros, cristais, porcelanas, aço inox e antiaderentes.			
46	FLANELA 100% ALGODÃO PACOTE COM 6 UNIDADES - MEDINDO APROXIMADAMENTE (38X58)	700,00	PCT
flanela	100% algodão pacote com 6 unidades - medindo aproximadamente (38x58)		
47	RODO DE PLÁSTICO MEDINDO 60 CM COMPRIMENTO - Borracha cabo inclinado com comprimento mínimo de 120 cm, montado	400,00	Unidade
rodo de plástico medindo 60 cm comprimento - borracha cabo inclinado com comprimento mínimo de 120 cm, montado			
48	VASSOURA DE PALHA COM CABO	1.500,00	Unidade
vassoura	de palha com cabo		



49	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE 120CM	500,00	Unidade
	vassoura de pélo sintético 30cm com cabo de 120cm		FL 342
50	VASSOURÃO GARI - CEDAS DE PIAÇAVA, CEPA DE 40 CM, CABO EMMADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, MINIMO 1200 MM, COLADO E PREGADO EM BASE REFORÇADA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	40,00	Unidade
	vassourão gari - cedas de piaçava, cepa de 40 cm, cabo em madeira revestido com plástico, mínimo 1200 mm, colado e pregado em base reforçada, identificação do produto.		
51	AVENTAL EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL BRANCO PVC 66CM X1MT	40,00	Unidade
	avental emborrachado impermeável branco pvc 66cm x 1mt		
52	LUVA DE LATEX FORRADA COM FLOCO DE ALGODÃO PACOTE COM PAR - LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO MÉDIO, ANTIDERRAPANTE.	300,00	PAR
	TIPO COLMEIA, 30CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.		
	luva de latex forrada com floco de algodão pacote com par - luva para limpeza tamanho médio, antiderrapante, tipo colmeia, 30cm de comprimento aproximadamente.		
53	SACO PARA LIXO, 15 LITROS PACOTE COM 20 SACOS.	3.000,00	PCT
	saco para lixo, 15 litros pacote com 20 sacos.		
54	SACO PARA LIXO, 20 LITROS PACOTE COM 100 SACOS.	4.000,00	PCT
	saco para lixo, 20 litros pacote com 100 sacos.		
55	SACO PARA LIXO, 50 LITROS PACOTE COM 10 SACOS.	4.000,00	PCT
	saco para lixo, 50 litros pacote com 10 sacos.		
56	SACO PARA LIXO, 100 LITROS PACOTE COM 5 SACOS.	9.000,00	PCT
	saco para lixo, 100 litros pacote com 5 sacos.		
57	SACO PARA LIXO, 200 LITROS PACOTE COM 5 SACOS.	9.000,00	PCT
	saco para lixo, 200 litros pacote com 5 sacos.		
58	TÁBUA PLACA DE CORTE EM POLIETILENO - Para corte de alimentosem geral, Medindo aproximadamente: 40 cm Comprimento x 30 cm Largura x 1 cm Altura	30,00	Unidade
	tábua placa de corte em polietileno - para corte de alimentos em geral, medindo aproximadamente: 40 cm comprimento x 30 cm largura x 1 cm altura		
59	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM 12 CM DE DIÂMETRO E CABO COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO A	30,00	Unidade
	escumadeira industrial em alumínio com 12 cm de diâmetro e cabo com aproximadamente 40 cm de comprimento a		
60	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM 16 CM DE DIÂMETRO E CABO COM APROXIMADAMENTE 53 CM DE COMPRIMENTO	30,00	Unidade
	escumadeira industrial em alumínio com 16 cm de diâmetro e cabo com aproximadamente 53 cm de comprimento		
61	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE CABO DE 23CM DE COMPRIMENTO	30,00	Unidade
	escumadeira em aço inox com aproximadamente cabo de 23 cm de comprimento		
62	CONCHA INDUSTRIAL N 12 EM ALUMINIO, MEDIDAS APROXIMADAS:CAPACIDADE PARA 300 ML, COM 12 CM DE DIAMETRO E CABO COM 43,5 CM	30,00	Unidade
	concha industrial n 12 em aluminio, medidas aproximadas: capacidade para 300 ml, com 12 cm de diametro e cabo com 43,5cm		
63	CONCHA INDUSTRIAL N 16 EM ALUMINIO, MEDIDAS APROXIMADAS:CAPACIDADE PARA 1000 ML, COM 12 CM DE DIAMETRO E CABO COM 53 CM	30,00	Unidade
	concha industrial n 16 em aluminio, medidas aproximadas: capacidade para 1000 ml, com 12 cm de diametro e cabo com 53cm		
64	CONCHA EM AÇO INOX, MÉDIDAS APROXIMADAS: CABO COM 25 CMDE COMPRIMENTO	30,00	Unidade
	concha em aço inox, medidas aproximadas: cabo com 25 cm de comprimento		
65	RALADOR DE ALIMENTOS EM AÇO INOX COM 4 FACES. TAMANHOMÍNIMO: 22 CM DE ALTURA X 9 CM DE LARGURA	30,00	UND
	ralador de alimentos em aço inox com 4 faces. tamanho mínimo: 22 cm de altura x 9 cm de largura		



66	ROLO PARA MASSAS EM POLIPROPILENO MEDIDAS APROXIMADAS:30 CMX 6 CM	4,00	Unidade	FL
rolo	para massas em polipropileno medidas aproximadas: 30 cmx 6 cm			
67	FACAS PROFISSIONAL 8 POLEGADAS TAMANHO APROXIMADO 20CM COM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO COR CABO BRANCO	30,00	Unidade	
facas	profissional 8 polegadas tamanho aproximado 20 cm com lâmina de aço inox e cabo de polipropileno cor cabo branco			
68	FACAS PROFISSIONAL 10 POLEGADAS TAMANHO APROXIMADO 23 CM, LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO COR CABOBRANCO	30,00	Unidade	
facas	profissional 10 polegadas tamanho aproximado 23 cm, lâmina de aço inox e cabo de polipropileno cor cabo branco			
69	PEGADOR MASSA E SALADAS EM INOX TAMANHO APROXIMADO 21CM COMPRIMENTO	50,00	Unidade	
pegador	massa e saladas em inox tamanho aproximado 21 cm comprimento			
70	GARFO PARA ASSADOS EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 23CM COMPRIMENTO	50,00	Unidade	
garfo	para assados em aço inox tamanho aproximado 23 cm comprimento			
71	PÁ PARA BOLO EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 23 CM COMPRIMENTO	4,00	Unidade	
pá	para bolo em aço inox tamanho aproximado 23 cm comprimento			
72	COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 23,5CM COMPRIMENTO	50,00	Unidade	
colher	para arroz em aço inox tamanho aproximado 23,5 cm comprimento			
73	ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO.MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 43,4 LITROS 48 CM DE DIÂMETRO 25 CM ALTURA	30,00	Unidade	
çaçarola	baixa de aluminio com 2 alças em aluminio. medidas aproximadas: capacidade 43,4 litros 48 cm de diâmetro 25 cmaltura			
74	ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO.MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 25,1 LITROS 40 CM DEDIÂMETRO 21 CM ALTURA	30,00	Unidade	
çaçarola	baixa de aluminio com 2 alças em aluminio. medidas aproximadas: capacidade 25,1 litros 40 cm de diâmetro 21 cmaltura			
75	ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO.MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 12,8 LITROS	30,00	Unidade	
çaçarola	baixa de aluminio com 2 alças em aluminio. medidas aproximadas: capacidade 12,8 litros			
76	ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO.MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 40,2 LITROS 40 CM DE DIÂMETRO 0,33 CM, CM ALTURA	30,00	Unidade	
çaçarola	baixa de aluminio com 2 alças em alumínio. medidas aproximadas: capacidade 40,2 litros 40 cm de diâmetro 0,33cm, cm altura			
77	ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO.MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 24,5 LITROS 34 CM DE DIÂMETRO 0,27 CM ALTURA	30,00	Unidade	
çaçarola	baixa de aluminio com 2 alças em alumínio. medidas aproximadas: capacidade 24,5 litros 34 cm de diâmetro 0,27 cmaltura			
78	PASSADOR DE MASSA EM ALUMINIO COM PÉ COM 2 ALÇAS EMALUMINIO N 40 - 40 CM DIAMENTRO X NO MÍNIMO 20 CM ALTURA	2,00	UND	
passador	de massa em aluminio com pé com 2 alças em aluminio n 40 - 40 cm diamentro x no mínimo 20 cm altura			
79	LEITEIRA EM COM TAMPA NO 16, CAPACIDADE APROXIMADA 3LITROS	50,00	Unidade	
leiteira	em com tampa no 16, capacidade aproximada 3 litros			
80	CHALEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS	50,00	Unidade	
chaleira	em aluminio capacidade aproximada 5 litros			
81	ESPÁTULA RASPADEIRA EM INOX (CULINÁRIA) TAMANHO: 12CM,COM CABO DE PLASTICO	2,00	UND	
espátula	raspadeira em inox (culinária) tamanho: 12cm, com cabo de plastico			
82	PEGADOR DE PÃO EM INOX MEDINDAS APROXIMADAS: 26 CM DECOMPRIMENTO E 7,5 CM DE LARGURA	2,00	Unidade	
pegador	de pão em inox medindas aproximadas: 26 cm de comprimento e 7,5 cm de largura			
83	ABRIDOR GRANDE DE LATAS EM AÇO INOX, TAMANHOAPROXIMADO 15 CM, CABO	13,00	Unidade	



	ANATÔMICO, ALTA DURABILIDADE, COM RESISTÊNCIA AO ENFERRUJAMENTO		
	abridor grande de latas em aço inox, tamanho aproximado 15 cm, cabo anatômico, alta durabilidade, com resistência ao enferrujamento		
84	PRATOS FUNDOS, COM 22 CM DE DIAMETRO, EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE	300,00	Unidade
	pratos fundos, com 22 cm de diâmetro, em vidro temperado transparente		
85	PRATO FUNDO EM INOX MEDIDAS 23CM	300,00	Unidade
	prato fundo em inox medidas 23cm		
86	BACIA CANELADA EXTRA GIGANTE DE PLÁSTICO CAPACIDADE MÍNIMA 75 LITROS - Dimensões aproximadas: 73cm x 66cm x 26cm(CxLxA)	30,00	Unidade
	bacia canelada extra gigante de plástico capacidade mínima 75 litros - dimensões aproximadas: 73cm x 66cm x 26cm (cxlxa)		
87	BANDEJA BRANCA CAPACIDADE PARA 4 LITROS MATERIAL PLASTICO POLIETILENO TAMANHO MÍNIMO: 35CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA X 6CM DE ALTURA	80,00	Unidade
	bandeja branca capacidade para 4 litros material plástico polietileno tamanho mínimo: 35cm de comprimento x 30cm de largura x 6cm de altura		
88	BANDEJA BRANCA CAPACIDADE PARA 7 LITROS MATERIAL PLASTICO POLIETILENO TAMANHO MÍNIMO: 41CM DE COMPRIMENTO X 47CM DE LARGURA X 37CM DE ALTURA	80,00	Unidade
	bandeja branca capacidade para 7 litros material plástico polietileno tamanho mínimo: 41cm de comprimento x 47cm de largura x 37cm de altura		
89	PENEIRA PARA FARINHA MATERIAL INOX COM 23 CM DE DIAMETRO	24,00	Unidade
	peneira para farinha material inox com 23 cm de diâmetro		
90	FORMA RETANGULAR BAIXA EM ALUMINIO TAMANHO MÍNIMO APROXIMADO 49 CM DE COMPRIMENTO X 33 CM DE LARGURA	25,00	Unidade
	forma retangular baixa em alumínio tamanho mínimo aproximado 49 cm de comprimento x 33 cm de largura		
91	FORMA RETANGULAR BAIXA EM ALUMINIO TAMANHO MÍNIMO APROXIMADO 45 CM DE COMPRIMENTO X 29 CM DE LARGURA	25,00	Unidade
	forma retangular baixa em alumínio tamanho mínimo aproximado 45 cm de comprimento x 29 cm de largura		
92	FORMA PARA PIZZA EM INOX N 40 TAMANHO 40 CM DE DIÂMETRO	25,00	Unidade
	forma para pizza em inox n 40 tamanho 40 cm de diâmetro		
93	LUVAS TÉRMICA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS PARA USO EM FORNOS CANO CURTO TAMANHO APROXIMADO 35 X 19 CM	30,00	Unidade
	luvas térmica resistente a altas temperaturas para uso em fornos cano curto tamanho aproximado 35 x 19 cm		
94	CANECA AÇO INOX PRATEADO SEM VIROLA CAPACIDADE 250 ML	30,00	Unidade
	caneca aço inox prateado sem virola capacidade 250 ml		
95	COLHER PARA SOPA LÂMINA E CABO EM AÇO INOX. TAMANHO APROXIMADO 19CM	600,00	Unidade
	colher para sopa lâmina e cabo em aço inox. tamanho aproximado 19cm		
96	COLHER PARA SOBREMESA LÂMINA E CABO EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 16 CM	600,00	Unidade
	colher para sobremesa lâmina e cabo em aço inox tamanho aproximado 16 cm		
97	GARFO DE MESA LÂMINA E CABO EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 19 CM	600,00	Unidade
	garfo de mesa lâmina e cabo em aço inox tamanho aproximado 19 cm		
98	GARFO PARA SOBREMESA EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 16 CM	600,00	UND
	garfo para sobremesa em aço inox tamanho aproximado 16 cm		
99	FAÇA DE MESA LÂMINA E CABO EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 19CM	600,00	Unidade
	faca de mesa lâmina e cabo em aço inox tamanho aproximado 19cm		
100	FAÇA DE MESA COM SERRA LÂMINA EM AÇO INOX CABO DE POLIETILENO TAMANHO APROXIMADO 20CM	600,00	Unidade
	faca de mesa com serra lâmina em aço inox cabo de polietileno tamanho aproximado 20cm		
101	XÍCARA COM PIRES EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 90ML -TIPO ARREDONDADO	300,00	Unidade
	xícara com pires em vidro temperado transparente 90ml - tipo arredondado		

FL 348





102	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE 4 LITROS COM BICO	45,00	Unidade
jarra plástica com tampa capacidade 4 litros com bico			
103	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO CAPACIDADE PARA 6 LITROS	15,00	Unidade
panela de pressão em alumínio capacidade para 6 litros			
104	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS	15,00	Unidade
panela de pressão em alumínio capacidade para 4,5 litros			
105	REFRATÁRIA RETANGULAR DE VIDRO COM TAMPA PLASTICA CAPACIDADE PARA 3 LITROS	44,00	Unidade
refratária retangular de vidro com tampa plastica capacidade para 3 litros			
106	REFRATÁRIA RETANGULAR DE VIDRO COM TAMPA PLASTICA CAPACIDADE PARA 5,5 LITROS	44,00	Unidade
refratária retangular de vidro com tampa plastica capacidade para 5,5 litros			
107	REFRATÁRIA DE VIDRO QUADRADA COM TAMPA PLASTICA MEDIDAS 22 CM COMPRIMENTO X 22 CM LARGURA X 6,8 CM ALTURA CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS	44,00	UND
refratária de vidro quadrada com tampa plastica medidas 22 cm comprimento x 22 cm largura x 6,8 cm altura capacidade para 2,5 litros			
108	JARRA MEDIDORA DE VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE DE 1 LITRO	44,00	Unidade
jarra medidora de vidro temperado capacidade de 1 litro			
109	CONJUNTO MANTIMENTOS COM 5 POTES PLASTICOS RETANGULAR PRODUTO ATOXICO C ALÇA E BOTAO DATADOR PARA CONTROLE E ARMAZENAMENTO CONTENDO AS SEGUINTE MEDIDAS 1 POTE DE 1,2 LITROS 1 POTE 1,94 LITROS; 1 POTE DE 3,88 LITROS 1 POTE DE 5,66 LITROS	44,00	CNJ
conjunto mantimentos com 5 potes plasticos retangular produto atoxico c alça e botao datador para controle e armazenamento contendo as seguintes medidas 1 pote de 1,2 litros 1 pote 1,94 litros; 1 pote de 3,88 litros 1 pote de 5,66 litros			
110	POTE MANTIMENTOS QUADRADO DE PLASTICO COM TAMPA 5,5LITROS PRODUTO ATOXICO	140,00	Unidade
pote mantimentos quadrado de plastico com tampa 5,5 litros produto atoxico			
111	COPO DE VIDRO ESTAMPADO PARA SUCO - CAPACIDADE 250 ML	300,00	Unidade
copo de vidro estampado para suco - capacidade 250 ml			
112	ESCORREDOR DE LOUÇA PRA PRATOS - CAPACIDADE PARA 13 PRATOS MEDIDAS APROXIMADAS 38CM DE LARGURA X 43CM COMPRIMENTO	17,00	Unidade
escorredor de louça pra pratos - capacidade para 13 pratos medidas aproximadas 38cm de largura x 43cm comprimento			
113	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS EM INOX	20,00	Unidade
garrafa térmica 1,8 litros em inox			
114	AMASSADOR DE BATATAS EM AÇO INOX 23CM	2,00	Unidade
amassador de batatas em aço inox 23cm			
115	AÇUCAREIRO EM AÇO INOX COM ALÇA CAPACIDADE APROXIMADA 500 GRAMAS ACOMPANHA UMA PA PARA AÇUCAR EM INOX	17,00	Unidade
açucareiro em aço inox com alça capacidade aproximada de 500 gramas acompanha uma pa para açúcar em inox			
116	PANELA CAÇAROLA HOTEL REFORÇADA Nº28 CAPACIDADE 20 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO 38CM ALTURA S TAMPA 13CM ALTURA C TAMPA 17CM MATERIAL ALUMINIO ESPESSURA 1,7MM	24,00	UND
panela caçarola hotel reforçada nº28 capacidade 20 litros medidas aproximadas: diametro 38cm altura s tampa 13cm altura ctampa 17cm material aluminio espessura 1,7mm			
117	PENEIRA GRANDE DE PLASTICO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 30,5CM LARGURA 17,5CM ALTURA 7,8CM PESO LÍQUIDO 40G	17,00	Unidade
peneira grande de plastico medidas aproximadas: comprimento 30,5cm largura 17,5cm altura 7,8cm peso liquido 40g			
118	PENEIRA DE PLASTICO MEDIDAS APROXIMADAS: 12CM DE DIAMETRO DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO 25,2CM LARGURA 12,2CM ALTURA 6,8 CM	17,00	Unidade
peneira de plastico medidas aproximadas: 12cm de diametro dimensao do produto comprimento 25,2cm largura 12,2cm altura 6,8			



119	TAÇA DE VIDRO TRANSPARENTE PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 300ML	300,00	Unidade
	taça de vidro transparente para água com capacidade para 300ml		
120	FRIGIDEIRA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO FUNDA DIAMETRO 24CM MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	17,00	Unidade
	frigideira material aço inoxidável tipo funda diametro 24 cm material cabo aço inoxidável características adicionais com tampa		
121	PRATO PARA REFEIÇÃO DE PACIENTES SISTEMA FECHADO PLÁSTICO 2 CORES	100,00	Unidade
	prato para refeição de pacientes sistema fechado plástico 2 cores		
122	DEPOSITO DE PLÁSTICO FUNDO PARA SERVIR PACIENTES COM TAMPA 2 CORES	100,00	Unidade
	deposito de plástico fundo para servir pacientes com tampa 2 cores		
123	COPO DE PLÁSTICO COM ALÇA E TAMPA 200ML 2 CORES	100,00	Unidade
	copo de plástico com alça e tampa 200ml 2 cores		
124	FRIGIDEIRA MATERIAL ALUMÍNIO TIPO RASA DIAMETRO 20CM REVESTIMENTO ANTIADERENTE MATERIAL CABO POLIPROPILENO	17,00	Unidade
	frigideira material alumínio tipo rasa diametro 20cm revestimento antiaderente material cabo polipropileno		
125	FOSFORO PACOTES COM 10 UNIDADES: Madeira de reflorestamento; Palitos tratados com agentes inibidores de brasa; Fórmula ecológica, sem enxofre; Palitos Longos com 9.5cm; Super-resistentes; Caixa individual com 50 palitos.	100,00	PCT
	fosforo pacotes com 10 unidades: madeira de reflorestamento; palitos tratados com agentes inibidores de brasa; fórmula ecológica, sem enxofre; palitos longos com 9.5cm; super-resistentes; caixa individual com 50 palitos.		
126	COPO DESCARTÁVEL 250ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	5.000,00	PCT
	copo descartável 250ml pacote contendo 100 unidades.		
127	COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	5.000,00	PCT
	copo descartável 200ml pacote contendo 100 unidades.		
128	COPO DESCARTÁVEL 180ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	12.000,00	PCT
	copo descartável 180ml pacote contendo 100 unidades.		
129	COPO DESCARTÁVEL 150ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	5.000,00	PCT
	copo descartável 150ml pacote contendo 100 unidades.		
130	COPO DESCARTÁVEL 100ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	5.000,00	PCT
	copo descartável 100ml pacote contendo 100 unidades.		
131	COPO DESCARTÁVEL 50ML PACOTE COM 100 UNIDADES.	12.000,00	PCT
	copo descartável 50ml pacote com 100 unidades.		
132	ROLO BOBINA PLÁSTICO FILME PVC 28CMX300 METROS	300,00	RL
	rolo bobina plástico filme pvc 28cmx300 metros		
133	MARMITEX W8 FECHAMENTO MANUAL C/ 100	100,00	CX
	marmitex w8 fechamento manual c/ 100		

1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

**MANIFESTANTE: SECRETARIA MUN. DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ACIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM 1000 ML - composição: ácido clorídrico (HCL) e água, concentração maior que 30,0 (% m/m). rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA e ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). validade de 3 anos	LT	500.0



ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM 1000 ML - composição: ácido clorídrico (HCL) e água, concentração maior que 30,0 (% m/m). rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA e ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da data de entrega			
2	ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO SÓDIO MÍNIMO 2% 1 LITRO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO. ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 1000 ML - composição: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, número risco à saúde: 3; corrosividade: 1, cor: incolor. rótulo com identificação	LT	2000.0
ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO SÓDIO MÍNIMO 2% 1 LITRO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO. ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 1000 ML - composição: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, número risco à saúde: 3; corrosividade: 1, cor: incolor. rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da entrega.			
5	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 08 UNIDADES DE 60G - Composição: aço carbono. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.	PCT	100.0
ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 08 UNIDADES DE 60G - Composição: aço carbono. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.			
6	DESINFETANTE A BASE DE PINHO, FRASCO COM CAPACIDADE 5L - Constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses	LT	500.0
DESINFETANTE A BASE DE PINHO, FRASCO COM CAPACIDADE 5L - Constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses			
7	DETERGENTE LÍQUIDO PLÁSTICA COM 500ML - Concentrado, viscoso e biodegradável, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante e notificação na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.	FRS	500.0
DETERGENTE LÍQUIDO PLÁSTICA COM 500ML - Concentrado, viscoso e biodegradável, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante e notificação na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.			
8	DESODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO UM SUPORTE E UMA PEDRA COM 35G - A base de naftalina, higienizante, bactericida e germicida, diversos aromas, com registro na ANVISA	Unidade e	100.0
DESODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO UM SUPORTE E UMA PEDRA COM 35G - A base de naftalina, higienizante, bactericida e germicida, diversos aromas, com registro na ANVISA			
9	MULTI INSETICIDA 300ML - Inseticida doméstico base água aerossol multi-inseticida, extermina qualquer tipo de inseto caseiro e mosquito transmissor da dengue constar na embalagem a autorização de funcionamento do ministério da saúde e constar também o número da notificação na ANVISA como produto saneante.	FRS	50.0
MULTI INSETICIDA 300ML - Inseticida doméstico base água aerossol multi-inseticida, extermina qualquer tipo de inseto caseiro e mosquito transmissor da dengue constar na embalagem a autorização de funcionamento do ministério da saúde e constar também o número da notificação na ANVISA como produto saneante. marca referência ou similar: RAID MULTI base água e SBP			
10	ODORIZADOR DE AMBIENTE NÃO TÓXICO SPRAY EMBALAGEM 400ML - Essência lavanda; em aerossol, cujo gás propelente e seus componentes não afetem a camada de ozônio. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses. Com registro na ANVISA	FRS	50.0
ODORIZADOR DE AMBIENTE NÃO TÓXICO SPRAY EMBALAGEM 400ML - Essência lavanda; em aerossol, cujo gás propelente e seus componentes não afetem a camada de ozônio. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses. Com registro na ANVISA			



FL 352

11	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM COM 7000ML - (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. com bico dosad	GALÃO	100.0
LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM COM 7000ML - (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. com bico dosador. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Com registro na ANVISA			
12	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM COM 500 ML - (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. com bico dosad	FRS	100.0
LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM COM 500 ML - (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. com bico dosador. validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Com registro na ANVISA			
13	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500 ML. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses. Com registro na ANVISA	FRS	50.0
LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500 ML. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses. Com registro na ANVISA			
14	LIMPA VIDRO, SPRAY COM FRASCO DE 500 ML. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses. Com registro na ANVISA	Unidade	100.0
LIMPA VIDRO, SPRAY COM FRASCO DE 500 ML. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses. Com registro na ANVISA			
15	HIPOCLORITO DE SÓDIO - CLORO ATIVO, GALÃO COM 5L. O produto deverá conter no rótulo ou embalagem, o número do lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência. na embalagem, deverá conter o número de registro junto à ANVISA. Deverá ser apresentada a FISPQ (ficha de informações de segurança d	GALÃO	50.0
HIPOCLORITO DE SÓDIO - CLORO ATIVO, GALÃO COM 5L. O produto deverá conter no rótulo ou embalagem, o número do lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência. na embalagem, deverá conter o número de registro junto à ANVISA. Deverá ser apresentada a FISPQ (ficha de informações de segurança de produtos químicos).			
16	SABAO EM BARRA PERFUMADO, COM AROMA DE EUCALIPTO EMBALAGEM 1KG.	Unidade	100.0
SABAO EM BARRA PERFUMADO, COM AROMA DE EUCALIPTO EMBALAGEM 1KG.			
17	SABAO EM BARRA PERFUMADO, COM AROMA DE COCO EMBALAGEM 1KG.	Unidade	100.0
SABAO EM BARRA PERFUMADO, COM AROMA DE COCO EMBALAGEM 1KG.			
18	SABAO EM PO, COM AMACIANTE, EMBALAGEM COM 500G.	UND	200.0
SABAO EM PO, COM AMACIANTE, EMBALAGEM COM 500G.			
19	SABAO EM PO, COM AMACIANTE, EMBALAGEM COM 5KG.	Unidade	50.0
SABAO EM PO, COM AMACIANTE, EMBALAGEM COM 5KG.			
21	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO EMBALAGEM 5L - PRÓPRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM AGENTES HIDRATANTES, NEUTRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA	GALÃO	50.0
SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO EMBALAGEM 5L - PRÓPRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM AGENTES HIDRATANTES, NEUTRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA			
22	ALCOOL ETILICO EM LIQUIDO 70° INPM, EMBALAGEM EM PVC COM 500ML. acondicionado em frasco plástico de 500ml (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro.)	FRS	200.0



ALCOOL ETÍLICO EM LÍQUIDO 70° INPM, EMBALAGEM EM PVC COM 500ML. acondicionado em frasco plástico de 500ml (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro.)

FL 353

23	ALCOOL EM GEL ANTI-SEPTICO 70° HIGIENIZADOR DE MÃO 500 ML - acondicionado em frasco plástico de 500ml (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro.)	FRS	200.0
25	PAPÉL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS FOLHA DUPLA COM 60 METROS CADA: produto de alta qualidade com maior poder de absorção e maciez.	PCT	1000.0
26	PAPÉL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS FOLHA DUPLA COM 60 METROS CADA: produto de alta qualidade com maior poder de absorção e maciez.	PCT	100.0
27	GUARDANAPO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADE; tamanho aproximado 24x22.	PCT	50.0
28	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA CAPACIDADE APROXIMADA DE 29 LITROS.	UND	5.0
29	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA CAPACIDADE APROXIMADA DE 45 LITROS.	Unidade e	5.0
30	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA - CAPACIDADE DE 10 LITROS.	Unidade e	5.0
31	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA - CAPACIDADE DE 13 LITROS.	UND	5.0
32	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA - CAPACIDADE DE 15 LITROS.	Unidade e	5.0
33	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA - CAPACIDADE DE 20 LITROS.	Unidade e	5.0
34	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PEDAL 12 LITROS COR BRANCA	UND	20.0
35	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PEDAL 20 LITROS COR BRANCA	UND	20.0
36	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PEDAL 60 LITROS COR BRANCA	Unidade e	20.0
37	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	Unidade e	5.0
38	ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA MULTIUSO RESISTENTE COM ALÇA	Unidade e	5.0
39	PÁ PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO COM CABO.	Unidade e	10.0
40	PANO DE CHÃO MEDIDA MÍNIMA DE 39 X 65 CM, NA COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADE. Com no mínimo 70% algodão.	PCT	50.0
41	PANO MULTIUSO MEDIDAS APROXIMADAS: 33CM X 55CM, PACOTE COM 5 UNIDADES - Não deixa cheiro, resistente, alta absorção, enxágue rápido e fácil.	PCT	20.0
	PANO DE PRATO MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 X 40 CM. PACOTE		



42	COM 10 UNIDADE - confeccionado em tecido branco de algodão, felpudo, boa absorção.	PCT	20.0
PANO DE PRATO MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 X 40 CM. PACOTE COM 10 UNIDADE - confeccionado em tecido branco de algodão, felpudo, boa absorção.			
43	ESPONJA DE LA DE AÇO PACOTE COM 08 UNIDADES DE 60G. Composição: aço carbono. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.	PCT	20.0
ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 08 UNIDADES DE 60G. Composição: aço carbono. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.			
44	ESPONJA DUAS FACES MULTIUSO PACOTE COM 10 UNIDADE - composição: esponja de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, medidas aproximadas; (100mm x 70mm x 20mm).	PCT	50.0
ESPONJA DUAS FACES MULTIUSO PACOTE COM 10 UNIDADE - composição: esponja de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, medidas aproximadas; (100mm x 70mm x 20mm).			
45	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA ANTI-RISCO PRATEADA Dimensões aproximadas: A: 25mm C: 110mm L: 75mm - A Esponja Multiuso em malha poliéster, na lavagem não risca os utensílios domésticos, Indicada para limpeza leve como vidros, cristais, porcelanas, aço inox e antiaderentes.	Unidade e	50.0
ESPONJA DE LAVAR LOUÇA ANTI-RISCO PRATEADA Dimensões aproximadas: A: 25mm C: 110mm L: 75mm - A Esponja Multiuso em malha poliéster, na lavagem não risca os utensílios domésticos, Indicada para limpeza leve como vidros, cristais, porcelanas, aço inox e antiaderentes.			
46	FLANELA 100% ALGODÃO PACOTE COM 6 UNIDADES - MEDINDO APROXIMADAMENTE (38X58)	PCT	50.0
FLANELA 100% ALGODÃO PACOTE COM 6 UNIDADES - MEDINDO APROXIMADAMENTE (38X58)			
47	RODO DE PLÁSTICO MEDINDO 60 CM COMPRIMENTO - Borracha cabo inclinado com comprimento mínimo de 120 cm, montado	Unidade e	5.0
RODO DE PLÁSTICO MEDINDO 60 CM COMPRIMENTO - Borracha cabo inclinado com comprimento mínimo de 120 cm, montado			
48	VASSOURA DE PALHA COM CABO	Unidade e	100.0
VASSOURA DE PALHA COM CABO			
49	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30CM COM CABO DE 120CM	Unidade e	20.0
VASSOURA DE PELO SINTETICO 30CM COM CABO DE 120CM			
50	VASSOURÃO GARI - CEDAS DE PIAÇAVA, CEPA DE 40 CM, CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, MÍNIMO 1200 MM, COLADO EPREGADO EM BASE REFORÇADA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	Unidade e	2.0
VASSOURÃO GARI - CEDAS DE PIAÇAVA, CEPA DE 40 CM, CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, MÍNIMO 1200 MM, COLADO E PREGADO EM BASE REFORÇADA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.			
51	AVENTAL EMBORRACHADO IMPERMEAVEL BRANCO PVC 66CM X 1MT	Unidade e	2.0
AVENTAL EMBORRACHADO IMPERMEAVEL BRANCO PVC 66CM X 1MT			
52	LUVA DE LATEX FORRADA COM FLOCO DE ALGODÃO PACOTE COMPAR - LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO MÉDIO, ANTIDERRAPANTE, TIPO COLMEIA, 30CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.	PAR	10.0
LUVA DE LATEX FORRADA COM FLOCO DE ALGODÃO PACOTE COM PAR - LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO MÉDIO, ANTIDERRAPANTE, TIPO COLMEIA, 30CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.			
53	SACO PARA LIXO, 15 LITROS PACOTE COM 20 SACOS.	PCT	50.0
SACO PARA LIXO, 15 LITROS PACOTE COM 20 SACOS.			
54	SACO PARA LIXO, 20 LITROS PACOTE COM 100 SACOS.	PCT	50.0
SACO PARA LIXO, 20 LITROS PACOTE COM 100 SACOS.			
55	SACO PARA LIXO, 50 LITROS PACOTE COM 10 SACOS.	PCT	50.0
SACO PARA LIXO, 50 LITROS PACOTE COM 10 SACOS.			
56	SACO PARA LIXO, 100 LITROS PACOTE COM 5 SACOS.	PCT	100.0
SACO PARA LIXO, 100 LITROS PACOTE COM 5 SACOS.			
57	SACO PARA LIXO, 200 LITROS PACOTE COM 5 SACOS.	PCT	100.0
SACO PARA LIXO, 200 LITROS PACOTE COM 5 SACOS.			
58	TÁBUA PLACA DE CORTE EM POLIETILENO - Para corte de alimentos em geral, Medindo aproximadamente: 40 cm Comprimento x 30 cm Largura x 1 cm Altura	Unidade e	2.0
TÁBUA PLACA DE CORTE EM POLIETILENO - Para corte de alimentos em geral, Medindo aproximadamente: 40 cm Comprimento x 30 cm Largura x 1 cm Altura			
59	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL EM ALUMINIO COM 12 CM DE DIÂMETRO	Unidade	1.0



	E CABO COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO A	e	
	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM 12 CM DE DIÂMETRO E CABO COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO A		
60	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM 16 CM DE DIÂMETRO E CABO COM APROXIMADAMENTE 53 CM DE COMPRIMENTO	Unidade	1.0
	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM 16 CM DE DIÂMETRO E CABO COM APROXIMADAMENTE 53 CM DE COMPRIMENTO		
61	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE CABO DE 23 CM DE COMPRIMENTO	Unidade	6.0
	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE CABO DE 23 CM DE COMPRIMENTO		
62	CONCHA INDUSTRIAL N 12 EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE PARA 300 ML, COM 12 CM DE DIÂMETRO E CABO COM 43,5 CM	Unidade	1.0
	CONCHA INDUSTRIAL N 12 EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE PARA 300 ML, COM 12 CM DE DIÂMETRO E CABO COM 43,5 CM		
63	CONCHA INDUSTRIAL N 16 EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE PARA 1000 ML, COM 12 CM DE DIÂMETRO E CABO COM 53 CM	Unidade	1.0
	CONCHA INDUSTRIAL N 16 EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE PARA 1000 ML, COM 12 CM DE DIÂMETRO E CABO COM 53 CM		
64	CONCHA EM AÇO INOX, MEDIDAS APROXIMADAS: CABO COM 25 CM DE COMPRIMENTO	Unidade	1.0
	CONCHA EM AÇO INOX, MEDIDAS APROXIMADAS: CABO COM 25 CM DE COMPRIMENTO		
65	RALADOR DE ALIMENTOS EM AÇO INOX COM 4 FACES. TAMANHO MÍNIMO: 22 CM DE ALTURA X 9 CM DE LARGURA	UND	2.0
	RALADOR DE ALIMENTOS EM AÇO INOX COM 4 FACES. TAMANHO MÍNIMO: 22 CM DE ALTURA X 9 CM DE LARGURA		
67	FACAS PROFISSIONAL 8 POLEGADAS TAMANHO APROXIMADO 20 CM COM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO COR CABO BRANCO	Unidade	2.0
	FACAS PROFISSIONAL 8 POLEGADAS TAMANHO APROXIMADO 20 CM COM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO COR CABO BRANCO		
68	FACAS PROFISSIONAL 10 POLEGADAS TAMANHO APROXIMADO 23 CM, LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO COR CABO BRANCO	Unidade	2.0
	FACAS PROFISSIONAL 10 POLEGADAS TAMANHO APROXIMADO 23 CM, LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO COR CABO BRANCO		
69	PEGADOR MASSA E SALADAS EM INOX TAMANHO APROXIMADO 21 CM COMPRIMENTO	Unidade	2.0
	PEGADOR MASSA E SALADAS EM INOX TAMANHO APROXIMADO 21 CM COMPRIMENTO		
70	GARFO PARA ASSADOS EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 23 CM COMPRIMENTO	Unidade	2.0
	GARFO PARA ASSADOS EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 23 CM COMPRIMENTO		
72	COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 23,5 CM COMPRIMENTO	Unidade	2.0
	COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 23,5 CM COMPRIMENTO		
73	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 43,4 LITROS 48 CM DE DIÂMETRO 25 CM ALTURA	Unidade	1.0
	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 43,4 LITROS 48 CM DE DIÂMETRO 25 CM ALTURA		
74	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 25,1 LITROS 40 CM DE DIÂMETRO 21 CM ALTURA	Unidade	1.0
	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 25,1 LITROS 40 CM DE DIÂMETRO 21 CM ALTURA		
75	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 12,8 LITROS	Unidade	1.0
	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 12,8 LITROS		
76	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 40,2 LITROS 40 CM DE DIÂMETRO 0,33 CM ALTURA	Unidade	1.0
	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 40,2 LITROS		



40 CM DE	DIÂMETRO	0,33	CM,	CM	ALTURA	
77	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 24,5 LITROS 34 CM DE DIÂMETRO 0,27 CM ALTURA			Unidad e		FL 356 1.0
79	LEITEIRA EM COM TAMPA NO 16, CAPACIDADE APROXIMADA 3 LITROS			Unidad e		1.0
80	CHALEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS			Unidad e		1.0
83	ABRIDOR GRANDE DE LATAS EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO 15 CM, CABO ANATÔMICO, ALTA DURABILIDADE, COM RESISTÊNCIA AO ENFERRUJAMENTO			Unidad e		1.0
84	PRATOS FUNDOS, COM 22 CM DE DIÂMETRO, EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE			Unidad e		10.0
85	PRATO FUNDO EM INOX MEDIDAS 23CM			Unidad e		10.0
87	BANDEJA BRANCA CAPACIDADE PARA 4 LITROS MATERIAL PLASTICO POLIETILENO TAMANHO MÍNIMO: 35CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA X 6CM DE ALTURA			Unidad e		2.0
88	BANDEJA BRANCA CAPACIDADE PARA 7 LITROS MATERIAL PLASTICO POLIETILENO TAMANHO MÍNIMO: 41CM DE COMPRIMENTO X 47CM DE LARGURA X 37CM DE ALTURA			Unidad e		2.0
90	FORMA RETANGULAR BAIXA EM ALUMINIO TAMANHO MÍNIMO APROXIMADO 49 CM DE COMPRIMENTO X 33 CM DE LARGURA			Unidad e		1.0
91	FORMA RETANGULAR BAIXA EM ALUMINIO TAMANHO MÍNIMO APROXIMADO 45 CM DE COMPRIMENTO X 29 CM DE LARGURA			Unidad e		1.0
92	FORMA PARA PIZZA EM INOX N 40 TAMANHO 40 CM DE DIÂMETRO			Unidad e		1.0
93	LUVAS TERMICA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS PARA USO EM FORNOS CANO CURTO TAMANHO APROXIMADO 35 X 19 CM			Unidad e		1.0
94	CANECA AÇO INOX PRATEADO SEM VIROLA CAPACIDADE 250 ML			Unidad e		2.0
95	COLHER PARA SOPA LAMINA E CABO EM AÇO INOX. TAMANHO APROXIMADO 19CM			Unidad e		20.0
96	COLHER PARA SOBREMESA LAMINA E CABO EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 16 CM			Unidad e		20.0
97	GARFO DE MESA LAMINA E CABO EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 19 CM			Unidad e		20.0
98	GARFO PARA SOBREMESA EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 16 CM			UND		20.0
99	FACA DE MESA LAMINA E CABO EM AÇO INOX TAMANHO			Unidad		20.0



	APROXIMADO 19CM	e	
FACA DE	MESA LAMINA E CABO EM AÇO INOX	TAMANHO APROXIMADO 19CM	
100	FACA DE MESA COM SERRA LAMINA EM AÇO INOX CABO DE POLIETILENO TAMANHO APROXIMADO 20CM	Unidad e	20.0
FACA DE	MESA COM SERRA LAMINA EM AÇO INOX	CABO DE POLIETILENO TAMANHO APROXIMADO	
101	XICARA COM PIRES EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 90ML - TIPO ARREDONDADO	Unidad e	20.0
XICARA	COM PIRES EM VIDRO TEMPERADO	TRANSPARENTE 90ML - TIPO ARREDONDADO	
102	JARRA PLASTICA COM TAMPA CAPACIDADE 4 LITROS COM BICO	Unidad e	5.0
JARRA	PLASTICA COM TAMPA CAPACIDADE 4 LITROS	COM BICO	
104	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS	Unidad e	1.0
PANELA	DE PRESSAO EM ALUMINIO CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS		
105	REFRATARIA RETANGULAR DE VIDRO COM TAMPA PLASTICA CAPACIDADE PARA 3 LITROS	Unidad e	2.0
REFRATARIA	RETANGULAR DE VIDRO COM TAMPA PLASTICA	CAPACIDADE PARA 3 LITROS	
106	REFRATARIA RETANGULAR DE VIDRO COM TAMPA PLASTICA CAPACIDADE PARA 5,5 LITROS	Unidad e	2.0
REFRATARIA	RETANGULAR DE VIDRO COM TAMPA PLASTICA	CAPACIDADE PARA 5,5 LITROS	
107	REFRATARIA DE VIDRO QUADRADA COM TAMPA PLASTICA MEDIDAS 22 CM COMPRIMENTO X 22 CM LARGURA X 6,8 CM ALTURA CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS	UND	2.0
REFRATARIA	DE VIDRO QUADRADA COM TAMPA PLASTICA	MEDIDAS 22 CM COMPRIMENTO X 22 CM LARGURA X 6,8 CM ALTURA	
108	JARRA MEDIDORA DE VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE DE 1 LITRO	Unidad e	4.0
JARRA	MEDIDORA DE VIDRO TEMPERADO	CAPACIDADE DE 1 LITRO	
109	CONJUNTO MANTIMENTOS COM 5 POTES PLASTICOS RETANGULAR PRODUTO ATOXICO C ALÇA E BOTAO DATADOR PARA CONTROLE E ARMAZENAMENTO CONTENDO AS SEGUINTE MEDIDAS 1 POTE DE 1,2 LITROS 1 POTE 1,94 LITROS; 1 POTE DE 3,88 LITROS 1 POTE DE 5,66 LITROS	CNJ	4.0
CONJUNTO	MANTIMENTOS COM 5 POTES PLASTICOS RETANGULAR	PRODUTO ATOXICO C ALÇA E BOTAO DATADOR	
110	POTE MANTIMENTOS QUADRADO DE PLASTICO COM TAMPA 5,5 LITROS PRODUTO ATOXICO	Unidad e	5.0
POTE	MANTIMENTOS QUADRADO DE PLASTICO COM TAMPA 5,5 LITROS	PRODUTO ATOXICO	
111	COPO DE VIDRO ESTAMPADO PARA SUCO - CAPACIDADE 250 ML	Unidad e	20.0
COPO	DE VIDRO ESTAMPADO PARA SUCO - CAPACIDADE 250 ML		
112	ESCORREDOR DE LOUÇA PRA PRATOS - CAPACIDADE PARA 13 PRATOS MEDIDAS APROXIMADAS 38CM DE LARGURA X 43CM COMPRIMENTO	Unidad e	1.0
ESCORREDOR	DE LOUÇA PRA PRATOS - CAPACIDADE PARA 13 PRATOS	MEDIDAS APROXIMADAS 38CM DE LARGURA X 43CM COMPRIMENTO	
115	AÇUCAREIRO EM AÇO INOX COM ALÇA CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 GRAMAS ACOMPANHA UMA PA PARA AÇUCAR EM INOX	Unidad e	1.0
AÇUCAREIRO	EM AÇO INOX COM ALÇA CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 GRAMAS	ACOMPANHA UMA PA PARA AÇUCAR EM INOX	
116	PANELA CAÇAROLA HOTEL REFORÇADA Nº28 CAPACIDADE 20 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO 38CM ALTURA S TAMPA 13CM ALTURA C TAMPA 17CM MATERIAL ALUMINIO ESPESSURA 1,7MM	UND	1.0
PANELA	CAÇAROLA HOTEL REFORÇADA Nº28 CAPACIDADE 20 LITROS	MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO 38CM ALTURA S TAMPA 13CM ALTURA C TAMPA 17CM MATERIAL ALUMINIO	
117	PENEIRA GRANDE DE PLASTICO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 30,5CM LARGURA 17,5CM ALTURA 7,8CM PESO LÍQUIDO 40G	Unidad e	1.0
PENEIRA	GRANDE DE PLASTICO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 30,5CM LARGURA 17,5CM ALTURA 7,8CM PESO LÍQUIDO	40G	
118	PENEIRA DE PLASTICO MEDIDAS APROXIMADAS: 12CM DE DIAMETRO DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO 25,2CMLARGURA 12,2CM ALTURA 6,8 CM	Unidad e	1.0

FL 357



PENEIRA DE PLASTICO MEDIDAS APROXIMADAS: 12CM DE DIAMETRO DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO 25,2CM LARGURA 12,2CM ALTURA 6,8 CM			
119	TAÇA DE VIDRO TRANSPARENTE PARA AGUA COM CAPACIDADE PARA 300ML	Unidade e	20.0
120	FRIGIDEIRA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL TIPO FUNDA DIAMETRO 24 CM MATERIAL CABO AÇO INOXIDAVEL CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	Unidade e	1.0
124	FRIGIDEIRA MATERIAL ALUMINIO TIPO RASA DIAMETRO 20CM REVESTIMENTO ANTIADERENTE MATERIAL CABO POLIPROPILENO	Unidade e	1.0
125	FOSFORO PACOTES COM 10 UNIDADES: Madeira de reflorestamento; Palitos tratados com agentes inibidores de brasa; Fórmula ecológica, sem enxofre; Palitos Longos com 9.5cm; Super-resistentes; Caixa individual com 50 palitos.	PCT	5.0
126	COPO DESCARTAVEL 250ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	200.0
127	COPO DESCARTAVEL 200ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	200.0
128	COPO DESCARTAVEL 180ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	500.0
129	COPO DESCARTAVEL 150ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	200.0
130	COPO DESCARTAVEL 100ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	200.0
131	COPO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	500.0

1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM 1000 ML - composição: ácido clorídrico (HCL) e água, concentração maior que 30,0 (% m/m). rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA e ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). validade de 3 anos	6500.0	LT
Especificação: ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM 1000 ML - composição: ácido clorídrico (HCL) e água, concentração maior que 30,0 (% m/m). rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA e ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da data de entrega			
2	ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO SÓDIO MÍNIMO 2% 1 LITRO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO. ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 1000 ML - composição: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, número risco à saúde: 3; corrosividade: 1, cor: incolor. rótulo com identific	14000.0	LT
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO SÓDIO MÍNIMO 2% 1 LITRO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO. ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 1000 ML - composição: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, número risco à saúde: 3; corrosividade: 1, cor: incolor. rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da entrega.			
3	AMACIANTE DE ROUPAS 1 LITRO - Aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, frasco com 1 litro. Produto notificado na ANVISA	3000.0	LT
Especificação: AMACIANTE DE ROUPAS 1 LITRO - Aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, frasco com 1 litro. Produto notificado na ANVISA			
4	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS - Aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, frasco com 5 litro. Produto notificado na ANVISA	700.0	LT
Especificação: AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS - Aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, frasco com 5 litro. Produto notificado na ANVISA			



5	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 08 UNIDADES DE 60G - Composição: aço carbono. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.	1600.0	
Especificação: ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 08 UNIDADES DE 60G - Composição: aço carbono. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.			
6	DESINFETANTE A BASE DE PINHO, FRASCO COM CAPACIDADE 5L - Constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses	8500.0	LT
Especificação: DESINFETANTE A BASE DE PINHO, FRASCO COM CAPACIDADE 5L - Constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses			
7	DETERGENTE LÍQUIDO PLÁSTICA COM 500ML - Concentrado, viscoso e biodegradável, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante e notificação na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.	8500.0	FRS
Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO PLÁSTICA COM 500ML - Concentrado, viscoso e biodegradável, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante e notificação na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.			
8	DESODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO UM SUPORTE E UMA PEDRA COM 35G - A base de naftalina, higienizante, bactericida e germicida, diversos aromas, com registro na ANVISA	3100.0	Unidade
Especificação: DESODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO UM SUPORTE E UMA PEDRA COM 35G - A base de naftalina, higienizante, bactericida e germicida, diversos aromas, com registro na ANVISA			
9	MULTI INSETICIDA 300ML - Inseticida doméstico base água aerossol multi-inseticida, extermina qualquer tipo de inseto caseiro e mosquito transmissor da dengue constar na embalagem a autorização de funcionamento do ministério da saúde e constar também o número da notificação na ANVISA como produto sa	3050.0	FRS
Especificação: MULTI INSETICIDA 300ML - Inseticida doméstico base água aerossol multi-inseticida, extermina qualquer tipo de inseto caseiro e mosquito transmissor da dengue constar na embalagem a autorização de funcionamento do ministério da saúde e constar também o número da notificação na ANVISA como produto saneante. marca referência ou similar: RAID MULTI base água e SBP			
10	ODORIZADOR DE AMBIENTE NÃO TÓXICO SPRAY EMBALAGEM 400ML - Essência lavanda; em aerossol, cujo gás propelente e seus componentes não afetem a camada de ozônio. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses. Com regist	1150.0	FRS
Especificação: ODORIZADOR DE AMBIENTE NÃO TÓXICO SPRAY EMBALAGEM 400ML - Essência lavanda; em aerossol, cujo gás propelente e seus componentes não afetem a camada de ozônio. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses. Com registro na ANVISA			
11	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM COM 500 ML - (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água.	4100.0	FRS
Especificação: LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM COM 500 ML - (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Com registro na ANVISA			
12	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500 ML. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses. Com registro na ANVISA	450.0	FRS
Especificação: LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500 ML. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses. Com registro na ANVISA			
13	LIMPA VIDRO, SPRAY COM FRASCO DE 500 ML. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses. Com registro na ANVISA	3100.0	Unidade
Especificação: LIMPA VIDRO, SPRAY COM FRASCO DE 500 ML. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses. Com registro na ANVISA			
14	HIPOCLORITO DE SÓDIO - CLORO ATIVO, GALÃO COM 5L. O produto deverá conter no rótulo ou embalagem, o número do lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência. na embalagem, deverá conter o número de registro junto àANVISA. Deverá ser apresentada a FISPQ (ficha de informações de segurança d	450.0	GALÃO
Especificação: HIPOCLORITO DE SÓDIO - CLORO ATIVO, GALÃO COM 5L. O produto deverá conter no rótulo ou embalagem, o número do lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência. na embalagem, deverá conter o número de registro junto àANVISA. Deverá ser apresentada a FISPQ (ficha de informações de segurança de produtos químicos).			
15	SABÃO EM BARRA PERFUMADO, COM AROMA DE EUCALIPTO EMBALAGEM 1KG.	800.0	Unidade
Especificação: SABÃO EM BARRA PERFUMADO, COM AROMA DE EUCALIPTO EMBALAGEM 1KG.			
16	SABÃO EM BARRA PERFUMADO, COM AROMA DE COCO EMBALAGEM 1KG.	800.0	Unidade
Especificação: SABÃO EM BARRA PERFUMADO, COM AROMA DE COCO EMBALAGEM 1KG.			
17	SABÃO EM PÓ, COM AMACIANTE, EMBALAGEM COM 500G.	2800.0	UND
Especificação: SABÃO EM PÓ, COM AMACIANTE, EMBALAGEM COM 500G.			
18	SABÃO EM PÓ, COM AMACIANTE, EMBALAGEM COM 5KG.	3050.0	Unidade
Especificação: SABÃO EM PÓ, COM AMACIANTE, EMBALAGEM COM 5KG.			
19	REMOVEDOR PERFUMADO 1 LITRO - Produto multiuso, ideal para limpeza de gorduras, resíduos de cera e sujeiras do dia a dia	3000.0	LT
Especificação: REMOVEDOR PERFUMADO 1 LITRO - Produto multiuso, ideal para limpeza de gorduras, resíduos de cera e sujeiras do dia a dia			



20 SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO EMBALAGEM 5L - PRÓPRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM AGENTES HIDRATANTES, NEUTRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA

Especificação: SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO EMBALAGEM 5L - PRÓPRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM AGENTES HIDRATANTES, NEUTRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA

LOTE 02 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
21	ÁLCOOL ETÍLICO EM LÍQUIDO 70° INPM, EMBALAGEM EM PVC COM 500ML. acondicionado em frasco plástico de 500ml (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro.)	4200.0	FRS
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO EM LÍQUIDO 70° INPM, EMBALAGEM EM PVC COM 500ML. acondicionado em frasco plástico de 500ml (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro.)			
22	ÁLCOOL EM GEL ANTI-SEPTICO 70° HIGIENIZADOR DE MÃO 500 ML - acondicionado em frasco plástico de 500ml (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro.)	4200.0	FRS
Especificação: ÁLCOOL EM GEL ANTI-SEPTICO 70° HIGIENIZADOR DE MÃO 500 ML - acondicionado em frasco plástico de 500ml (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro.)			
23	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES: Tamanho único, para limpeza doméstica, manipulação de alimentos e procedimentos estéticos	200.0	PCT
Especificação: LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES: Tamanho único, para limpeza doméstica, manipulação de alimentos e procedimentos estéticos			
24	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS FOLHA DUPLA COM 60 METROS CADA: produto de alta qualidade com maior poder de absorção e maciez.	4070.0	PCT
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS FOLHA DUPLA COM 60 METROS CADA: produto de alta qualidade com maior poder de absorção e maciez.			
25	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PACOTE COM DOIS ROLOS; contendo com no mínimo 110 toalhas.	7100.0	PCT
Especificação: PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PACOTE COM DOIS ROLOS; contendo com no mínimo 110 toalhas.			
26	GUARDANAPO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADE; tamanho aproximado 24x22.	550.0	PCT
Especificação: GUARDANAPO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADE; tamanho aproximado 24x22.			

LOTE 03- LIXEIRAS, BALDES E BACIAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
27	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA CAPACIDADE APROXIMADA DE 29 LITROS.	155.0	UND
Especificação: BACIA PLÁSTICA REFORÇADA CAPACIDADE APROXIMADA DE 29 LITROS.			
28	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA CAPACIDADE APROXIMADA DE 45 LITROS.	155.0	Unidade
Especificação: BACIA PLÁSTICA REFORÇADA CAPACIDADE APROXIMADA DE 45 LITROS.			
29	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA - CAPACIDADE DE 10 LITROS.	155.0	Unidade
Especificação: BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA - CAPACIDADE DE 10 LITROS.			
30	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA - CAPACIDADE DE 13 LITROS.	155.0	UND
Especificação: BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA - CAPACIDADE DE 13 LITROS.			
31	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA - CAPACIDADE DE 15 LITROS.	155.0	Unidade
Especificação: BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA - CAPACIDADE DE 15 LITROS.			
32	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA - CAPACIDADE DE 20 LITROS.	155.0	Unidade
Especificação: BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA - CAPACIDADE DE 20 LITROS.			
33	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PEDAL 12 LITROS COR BRANCA	320.0	UND
Especificação: LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PEDAL 12 LITROS COR BRANCA			
34	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PEDAL 20 LITROS COR BRANCA	320.0	UND
Especificação: LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PEDAL 20 LITROS COR BRANCA			
35	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PEDAL 60 LITROS COR BRANCA	243.0	Unidade
Especificação: LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PEDAL 60 LITROS COR BRANCA			

LOTE 04- UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
36	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	155.0	Unidade
Especificação: ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE			
37	ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA MULTIUSO RESISTENTE COM ALÇA	75.0	Unidade
Especificação: ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA MULTIUSO RESISTENTE COM ALÇA			
38	PÁ PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO COM CABO.	160.0	Unidade
Especificação: PÁ PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO COM CABO.			
39	PANO DE CHÃO MEDIDA MÍNIMA DE 39 X 65 CM, NA COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADE. Com no mínimo 70% algodão.	879.0	PCT



Especificação: PANO DE CHÃO MEDIDA MÍNIMA DE 39 X 65 CM, NA COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADE. Com no mínimo 70% algodão.

40	PANO MULTIUSO MEDIDAS APROXIMADAS: 33CM X 55CM, PACOTE COM 5 UNIDADES - Não deixa cheiro, resistente, alta absorção, enxágue rápido e fácil.	1220.0	PCT
41	PANO DE PRATO MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 X 40 CM. PACOTE COM 10 UNIDADE - confeccionado em tecido branco de algodão, felpudo, boa absorção.	420.0	PCT
42	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 08 UNIDADES DE 60G. Composição: aço carbono. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.	1020.0	PCT
43	ESPONJA DUAS FACES MULTIUSO PACOTE COM 10 UNIDADE - composição: esponja de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, medidas aproximadas; (100mm x 70mm x 20mm).	1050.0	PCT
44	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA ANTI-RISCO PRATEADA Dimensões aproximadas: A: 25mm C: 110mm L: 75mm - A Esponja Multiuso em malha poliéster, na lavagem não risca os utensílios domésticos, Indicada para limpeza leve como vidros, cristais, porcelanas, aço inox e antiaderentes.	1550.0	Unidade
45	FLANELA 100% ALGODÃO PACOTE COM 6 UNIDADES - MEDINDO APROXIMADAMENTE (38X58)	750.0	PCT
46	RODO DE PLÁSTICO MEDINDO 60 CM COMPRIMENTO - Borracha cabo inclinado com comprimento mínimo de 120 cm, montado	405.0	Unidade
47	VASSOURA DE PALHA COM CABO	1600.0	Unidade
48	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE 120CM	520.0	Unidade
49	VASSOURÃO GARI - CEDAS DE PIAÇAÇA, CEPA DE 40 CM, CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, MÍNIMO 1200 MM, COLADO E PREGADO EM BASE REFORÇADA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	42.0	Unidade
50	AVENTAL EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL BRANCO PVC 66CM X 1MT	42.0	Unidade
51	LUVA DE LATEX FORRADA COM FLOCO DE ALGODÃO PACOTE COM PAR - LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO MÉDIO, ANTIDERRAPANTE, TIPO COLMEIA, 30CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.	310.0	PAR

LOTE 05- LUVAS E SACOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
53	SACO PARA LIXO, 20 LITROS PACOTE COM 100 SACOS.	4050.0	PCT
53	Especificação: SACO PARA LIXO, 20 LITROS PACOTE COM 100 SACOS.		
53	SACO PARA LIXO, 15 LITROS PACOTE COM 20 SACOS.	3050.0	PCT
53	Especificação: SACO PARA LIXO, 15 LITROS PACOTE COM 20 SACOS.		
54	SACO PARA LIXO, 50 LITROS PACOTE COM 10 SACOS.	4050.0	PCT
54	Especificação: SACO PARA LIXO, 50 LITROS PACOTE COM 10 SACOS.		
55	SACO PARA LIXO, 100 LITROS PACOTE COM 5 SACOS.	9100.0	PCT
55	Especificação: SACO PARA LIXO, 100 LITROS PACOTE COM 5 SACOS.		
56	SACO PARA LIXO, 200 LITROS PACOTE COM 5 SACOS.	6490.0	PCT
56	Especificação: SACO PARA LIXO, 200 LITROS PACOTE COM 5 SACOS.		

LOTE 06- UTENSÍLIOS DE COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
57	TABUA PLACA DE CORTE EM POLIETILENO - Para corte de alimentos em geral, Medindo aproximadamente: 40 cm Comprimento x 30 cm Largura x 1 cm Altura	32.0	Unidade
57	Especificação: TABUA PLACA DE CORTE EM POLIETILENO - Para corte de alimentos em geral, Medindo aproximadamente: 40 cm Comprimento x 30 cm Largura x 1 cm Altura		
58	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM 12 CM DE DIÂMETRO E CABO COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO A	31.0	Unidade



Especificação: ESCUMADEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM 12 CM DE DIÂMETRO E CABO COM APROXIMADAMENTE 53 CM DE COMPRIMENTO A

FL 362

59	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM 16 CM DE DIÂMETRO E CABO COM APROXIMADAMENTE 53 CM DE COMPRIMENTO	31.0	Unidade
Especificação: ESCUMADEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM 16 CM DE DIÂMETRO E CABO COM APROXIMADAMENTE 53 CM DE COMPRIMENTO			
60	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE CABO DE 23 CM DE COMPRIMENTO	36.0	Unidade
Especificação: ESCUMADEIRA EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE CABO DE 23 CM DE COMPRIMENTO			
61	CONCHA INDUSTRIAL N 12 EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE PARA 300 ML, COM 12 CM DE DIÂMETRO E CABO COM 43,5 CM	31.0	Unidade
Especificação: CONCHA INDUSTRIAL N 12 EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE PARA 300 ML, COM 12 CM DE DIÂMETRO E CABO COM 43,5 CM			
62	CONCHA INDUSTRIAL N 16 EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE PARA 1000 ML, COM 12 CM DE DIÂMETRO E CABO COM 53 CM	31.0	Unidade
Especificação: CONCHA INDUSTRIAL N 16 EM ALUMÍNIO, MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE PARA 1000 ML, COM 12 CM DE DIÂMETRO E CABO COM 53 CM			
63	CONCHA EM AÇO INOX, MEDIDAS APROXIMADAS: CABO COM 25 CM DE COMPRIMENTO	31.0	Unidade
Especificação: CONCHA EM AÇO INOX, MEDIDAS APROXIMADAS: CABO COM 25 CM DE COMPRIMENTO			
64	RALADOR DE ALIMENTOS EM AÇO INOX COM 4 FACES. TAMANHO MÍNIMO: 22 CM DE ALTURA X 9 CM DE LARGURA	32.0	UND
Especificação: RALADOR DE ALIMENTOS EM AÇO INOX COM 4 FACES. TAMANHO MÍNIMO: 22 CM DE ALTURA X 9 CM DE LARGURA			
65	ROLO PARA MASSAS EM POLIPROPILENO MEDIDAS APROXIMADAS: 30 CM X 6 CM	4.0	Unidade
Especificação: ROLO PARA MASSAS EM POLIPROPILENO MEDIDAS APROXIMADAS: 30 CM X 6 CM			
66	FACAS PROFISSIONAL 8 POLEGADAS TAMANHO APROXIMADO 20 CM COM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO COR CABO BRANCO	32.0	Unidade
Especificação: FACAS PROFISSIONAL 8 POLEGADAS TAMANHO APROXIMADO 20 CM COM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO COR CABO BRANCO			
67	FACAS PROFISSIONAL 10 POLEGADAS TAMANHO APROXIMADO 23 CM, LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO COR CABO BRANCO	2.0	Unidade
Especificação: FACAS PROFISSIONAL 10 POLEGADAS TAMANHO APROXIMADO 23 CM, LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO COR CABO BRANCO			
68	PEGADOR MASSA E SALADAS EM INOX TAMANHO APROXIMADO 21 CM COMPRIMENTO	52.0	Unidade
Especificação: PEGADOR MASSA E SALADAS EM INOX TAMANHO APROXIMADO 21 CM COMPRIMENTO			
69	GARFO PARA ASSADOS EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 23 CM COMPRIMENTO	52.0	Unidade
Especificação: GARFO PARA ASSADOS EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 23 CM COMPRIMENTO			
70	PÁ PARA BOLO EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 23 CM COMPRIMENTO	4.0	Unidade
Especificação: PÁ PARA BOLO EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 23 CM COMPRIMENTO			
71	COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 23,5 CM COMPRIMENTO	2.0	Unidade
Especificação: COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 23,5 CM COMPRIMENTO			
72	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 43,4 LITROS 48 CM DE DIÂMETRO 25 CM ALTURA	1.0	Unidade
Especificação: CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 43,4 LITROS 48 CM DE DIÂMETRO 25 CM ALTURA			
73	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 25,1 LITROS 40 CM DE DIÂMETRO 21 CM ALTURA	1.0	Unidade
Especificação: CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 25,1 LITROS 40 CM DE DIÂMETRO 21 CM ALTURA			
74	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 12,8 LITROS	1.0	Unidade
Especificação: CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 12,8 LITROS			
75	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 40,2 LITROS 40 CM DE DIÂMETRO 0,33 CM, CM ALTURA	1.0	Unidade
Especificação: CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 40,2 LITROS 40 CM DE DIÂMETRO 0,33 CM, CM ALTURA			



76	ÇAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 24,5 LITROS 34 CM DE DIÂMETRO 0,27 CM ALTURA	1.0	Unidade
Especificação: CAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 24,5 LITROS 34 CM DE DIÂMETRO 0,27 CM ALTURA			
77	PASSADOR DE MASSA EM ALUMINIO COM PÉ COM 2 ALÇAS EM ALUMINIO N 40 - 40 CM DIAMETRO X NO MÍNIMO 20 CM ALTURA	2.0	UND
Especificação: PASSADOR DE MASSA EM ALUMINIO COM PÉ COM 2 ALÇAS EM ALUMINIO N 40 - 40 CM DIAMETRO X NO MÍNIMO 20 CM ALTURA			
78	LEITEIRA EM COM TAMPA NO 16, CAPACIDADE APROXIMADA 3 LITROS	51.0	Unidade
Especificação: LEITEIRA EM COM TAMPA NO 16, CAPACIDADE APROXIMADA 3 LITROS			
79	CHALEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS	51.0	Unidade
Especificação: CHALEIRA EM ALUMINIO CAPACIDADE APROXIMADA 5 LITROS			
80	ESPÁTULA RASPADEIRA EM INOX (CULINÁRIA) TAMANHO: 12CM, COM CABO DE PLASTICO	2.0	UND
Especificação: ESPÁTULA RASPADEIRA EM INOX (CULINÁRIA) TAMANHO: 12CM, COM CABO DE PLASTICO			
81	PEGADOR DE PÃO EM INOX MEDINDAS APROXIMADAS: 26 CM DE COMPRIMENTO E 7,5 CM DE LARGURA	2.0	Unidade
Especificação: PEGADOR DE PÃO EM INOX MEDINDAS APROXIMADAS: 26 CM DE COMPRIMENTO E 7,5 CM DE LARGURA			
82	ABRIDOR GRANDE DE LATAS EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO 15 CM, CABO ANATÔMICO, ALTA DURABILIDADE, COM RESISTÊNCIA AO ENFERRUJAMENTO	14.0	Unidade
Especificação: ABRIDOR GRANDE DE LATAS EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO 15 CM, CABO ANATÔMICO, ALTA DURABILIDADE, COM RESISTÊNCIA AO ENFERRUJAMENTO			
83	PRATOS FUNDOS, COM 22 CM DE DIAMETRO, EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE	310.0	Unidade
Especificação: PRATOS FUNDOS, COM 22 CM DE DIAMETRO, EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE			
84	PRATO FUNDO EM INOX MEDIDAS 23CM	190.0	Unidade
Especificação: PRATO FUNDO EM INOX MEDIDAS 23CM			
85	BACIA CANELADA EXTRA GIGANTE DE PLÁSTICO CAPACIDADE MÍNIMA 75 LITROS - Dimensões aproximadas: 73cm x 66cm x 26cm (CxLxA)	30.0	Unidade
Especificação: BACIA CANELADA EXTRA GIGANTE DE PLÁSTICO CAPACIDADE MÍNIMA 75 LITROS - Dimensões aproximadas: 73cm x 66cm x 26cm (CxLxA)			
86	BANDEJA BRANCA CAPACIDADE PARA 4 LITROS MATERIAL PLASTICO POLIETILENO TAMANHO MÍNIMO: 35CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA X 6CM DE ALTURA	82.0	Unidade
Especificação: BANDEJA BRANCA CAPACIDADE PARA 4 LITROS MATERIAL PLASTICO POLIETILENO TAMANHO MÍNIMO: 35CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA X 6CM DE ALTURA			
87	BANDEJA BRANCA CAPACIDADE PARA 7 LITROS MATERIAL PLASTICO POLIETILENO TAMANHO MÍNIMO: 41CM DE COMPRIMENTO X 47CM DE LARGURA X 37CM DE ALTURA	82.0	Unidade
Especificação: BANDEJA BRANCA CAPACIDADE PARA 7 LITROS MATERIAL PLASTICO POLIETILENO TAMANHO MÍNIMO: 41CM DE COMPRIMENTO X 47CM DE LARGURA X 37CM DE ALTURA			
88	PENEIRA PARA FARINHA MATERIAL INOX COM 23 CM DE DIAMETRO	24.0	Unidade
Especificação: PENEIRA PARA FARINHA MATERIAL INOX COM 23 CM DE DIAMETRO			
89	FORMA RETANGULAR BAIXA EM ALUMINIO TAMANHO MÍNIMO APAROXIMADO 49 CM DE COMPRIMENTO X 33 CM DE LARGURA	26.0	Unidade
Especificação: FORMA RETANGULAR BAIXA EM ALUMINIO TAMANHO MÍNIMO APAROXIMADO 49 CM DE COMPRIMENTO X 33 CM DE LARGURA			
90	FORMA RETANGULAR BAIXA EM ALUMINIO TAMANHO MÍNIMO APAROXIMADO 45 CM DE COMPRIMENTO X 29 CM DE LARGURA	26.0	Unidade
Especificação: FORMA RETANGULAR BAIXA EM ALUMINIO TAMANHO MÍNIMO APAROXIMADO 45 CM DE COMPRIMENTO X 29 CM DE LARGURA			
91	FORMA PARA PIZZA EM INOX N 40 TAMANHO 40 CM DE DIÂMETRO	26.0	Unidade
Especificação: FORMA PARA PIZZA EM INOX N 40 TAMANHO 40 CM DE DIÂMETRO			
92	LUVAS TÉRMICA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS PARA USO EM FORNOS CANO CURTO TAMANHO APROXIMADO 35 X 19 CM	31.0	Unidade
Especificação: LUVAS TÉRMICA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS PARA USO EM FORNOS CANO CURTO TAMANHO APROXIMADO 35 X 19 CM			
93	CANECA AÇO INOX PRATEADO SEM VIROLA CAPACIDADE 250 ML	32.0	Unidade
Especificação: CANECA AÇO INOX PRATEADO SEM VIROLA CAPACIDADE 250 ML			



94	COLHER PARA SOPA LÂMINA E CABO EM AÇO INOX. TAMANHO APROXIMADO 19CM	620.0	Unidade
Especificação: COLHER PARA SOPA LÂMINA E CABO EM AÇO INOX. TAMANHO APROXIMADO 19CM			
95	COLHER PARA SOBREMESA LÂMINA E CABO EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 16 CM	620.0	Unidade
Especificação: COLHER PARA SOBREMESA LÂMINA E CABO EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 16 CM			
96	GARFO DE MESA LÂMINA E CABO EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 19 CM	620.0	Unidade
Especificação: GARFO DE MESA LÂMINA E CABO EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 19 CM			
97	GARFO PARA SOBREMESA EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 16 CM	620.0	UND
Especificação: GARFO PARA SOBREMESA EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 16 CM			
98	FAÇA DE MESA LÂMINA E CABO EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 19CM	620.0	Unidade
Especificação: FAÇA DE MESA LÂMINA E CABO EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 19CM			
99	FAÇA DE MESA COM SERRA LÂMINA EM AÇO INOX CABO DE POLIETILENO TAMANHO APROXIMADO 20CM	620.0	Unidade
Especificação: FAÇA DE MESA COM SERRA LÂMINA EM AÇO INOX CABO DE POLIETILENO TAMANHO APROXIMADO 20CM			
100	XÍCARA COM PIRES EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 90ML - TIPO ARREDONDADO	320.0	Unidade
Especificação: XÍCARA COM PIRES EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 90ML - TIPO ARREDONDADO			
101	JARRA PLÁSTICA COM TAMPAS CAPACIDADE 4 LITROS COM BICO	50.0	Unidade
Especificação: JARRA PLÁSTICA COM TAMPAS CAPACIDADE 4 LITROS COM BICO			
102	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 6 LITROS	15.0	Unidade
Especificação: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 6 LITROS			
103	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS	16.0	Unidade
Especificação: PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS			
104	REFRATÁRIA RETANGULAR DE VIDRO COM TAMPAS PLÁSTICA CAPACIDADE PARA 3 LITROS	46.0	Unidade
Especificação: REFRATÁRIA RETANGULAR DE VIDRO COM TAMPAS PLÁSTICA CAPACIDADE PARA 3 LITROS			
105	REFRATÁRIA RETANGULAR DE VIDRO COM TAMPAS PLÁSTICA CAPACIDADE PARA 5,5 LITROS	46.0	Unidade
Especificação: REFRATÁRIA RETANGULAR DE VIDRO COM TAMPAS PLÁSTICA CAPACIDADE PARA 5,5 LITROS			
106	REFRATÁRIA DE VIDRO QUADRADA COM TAMPAS PLÁSTICA MEDIDAS 22 CM COMPRIMENTO X 22 CM LARGURA X 6,8 CM ALTURA CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS	46.0	UND
Especificação: REFRATÁRIA DE VIDRO QUADRADA COM TAMPAS PLÁSTICA MEDIDAS 22 CM COMPRIMENTO X 22 CM LARGURA X 6,8 CM ALTURA CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS			
107	JARRA MEDIDORA DE VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE DE 1 LITRO	48.0	Unidade
Especificação: JARRA MEDIDORA DE VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE DE 1 LITRO			
108	CONJUNTO MANTIMENTOS COM 5 POTES PLÁSTICOS RETANGULAR PRODUTO ATOXICO C ALÇA E BOTÃO DATADOR PARA CONTROLE E ARMAZENAMENTO CONTENDO AS SEGUINTE MEDIDAS 1 POTE DE 1,2 LITROS 1 POTE 1,94 LITROS; 1 POTE DE 3,88 LITROS 1 POTE DE 5,66 LITROS	48.0	CNJ
Especificação: CONJUNTO MANTIMENTOS COM 5 POTES PLÁSTICOS RETANGULAR PRODUTO ATOXICO C ALÇA E BOTÃO DATADOR PARA CONTROLE E ARMAZENAMENTO CONTENDO AS SEGUINTE MEDIDAS 1 POTE DE 1,2 LITROS 1 POTE 1,94 LITROS; 1 POTE DE 3,88 LITROS 1 POTE DE 5,66 LITROS			
109	POTE MANTIMENTOS QUADRADO DE PLÁSTICO COM TAMPAS 5,5 LITROS PRODUTO ATOXICO	145.0	Unidade
Especificação: POTE MANTIMENTOS QUADRADO DE PLÁSTICO COM TAMPAS 5,5 LITROS PRODUTO ATOXICO			
110	COPO DE VIDRO ESTAMPADO PARA SUCO - CAPACIDADE 250 ML	10.0	Unidade
Especificação: COPO DE VIDRO ESTAMPADO PARA SUCO - CAPACIDADE 250 ML			
111	ESCORREDOR DE LOUÇA PRA PRATOS - CAPACIDADE PARA 13 PRATOS MEDIDAS APROXIMADAS 38CM DE LARGURA X 43CM COMPRIMENTO	18.0	Unidade
Especificação: ESCORREDOR DE LOUÇA PRA PRATOS - CAPACIDADE PARA 13 PRATOS MEDIDAS APROXIMADAS 38CM DE LARGURA X 43CM COMPRIMENTO			
112	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS EM INOX	20.0	Unidade
Especificação: GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS EM INOX			
113	AMASSADOR DE BATATAS EM AÇO INOX 23CM	2.0	Unidade
Especificação: AMASSADOR DE BATATAS EM AÇO INOX 23CM			
114	AÇUCAREIRO EM AÇO INOX COM ALÇA CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 GRAMAS ACOMPANHA UMA PA PARA AÇUCAR EM INOX	18.0	Unidade
Especificação: AÇUCAREIRO EM AÇO INOX COM ALÇA CAPACIDADE APROXIMADA DE 500 GRAMAS ACOMPANHA UMA PA PARA AÇUCAR EM INOX			

FL 364



115	PANELA CAÇAROLA HOTEL REFORÇADA Nº28 CAPACIDADE 20 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO 38CM ALTURA S TAMPA 13CM ALTURA C TAMPA 17CM MATERIAL ALUMINIO ESPESSURA 1,7MM	25.0	UND
Especificação: PANELA CAÇAROLA HOTEL REFORÇADA Nº28 CAPACIDADE 20 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO 38CM ALTURA S TAMPA 13CM ALTURA C TAMPA 17CM MATERIAL ALUMINIO ESPESSURA 1,7MM			
116	PENEIRA GRANDE DE PLASTICO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 30,5CM LARGURA 17,5CM ALTURA 7,8CM PESO LÍQUIDO 40G	18.0	Unidade
Especificação: PENEIRA GRANDE DE PLASTICO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 30,5CM LARGURA 17,5CM ALTURA 7,8CM PESO LÍQUIDO 40G			
117	PENEIRA DE PLASTICO MEDIDAS APROXIMADAS: 12CM DE DIAMETRO DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO 25,2CM LARGURA 12,2CM ALTURA 6,8 CM	18.0	Unidade
Especificação: PENEIRA DE PLASTICO MEDIDAS APROXIMADAS: 12CM DE DIAMETRO DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO 25,2CM LARGURA 12,2CM ALTURA 6,8 CM			
118	TAÇA DE VIDRO TRANSPARENTE PARA ÁGUA COM CAPACIDADEPARA 300ML	320.0	Unidade
Especificação: TAÇA DE VIDRO TRANSPARENTE PARA ÁGUA COM CAPACIDADEPARA 300ML			
119	FRIGIDEIRA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL TIPO FUNDA DIAMETRO 24 CM MATERIAL CABO AÇO INOXIDAVEL CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	18.0	Unidade
Especificação: FRIGIDEIRA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL TIPO FUNDA DIAMETRO 24 CM MATERIAL CABO AÇO INOXIDAVEL CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TAMPA			
120	PRATO PARA REFEIÇÃO DE PACIENTES SISTEMA FECHADO PLASTICO 2 CORES	100.0	Unidade
Especificação: PRATO PARA REFEIÇÃO DE PACIENTES SISTEMA FECHADO PLASTICO 2 CORES			
121	DEPOSITO DE PLASTICO FUNDO PARA SERVIR PACIENTES COM TAMPA 2 CORES	100.0	Unidade
Especificação: DEPOSITO DE PLASTICO FUNDO PARA SERVIR PACIENTES COM TAMPA 2 CORES			
122	COPO DE PLASTICO COM ALÇA E TAMPA 200ML 2 CORES	100.0	Unidade
Especificação: COPO DE PLASTICO COM ALÇA E TAMPA 200ML 2 CORES			
123	FRIGIDEIRA MATERIAL ALUMINIO TIPO RASA DIAMETRO 20CM REVESTIMENTO ANTIADERENTE MATERIAL CABO POLIPROPILENO	18.0	Unidade
Especificação: FRIGIDEIRA MATERIAL ALUMINIO TIPO RASA DIAMETRO 20CM REVESTIMENTO ANTIADERENTE MATERIAL CABO POLIPROPILENO			

LOTE 07- UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS PARA COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
124	COPO DESCARTÁVEL 250ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	5200.0	PCT
Especificação: COPO DESCARTÁVEL 250ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.			
125	COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	4200.0	PCT
Especificação: COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.			
126	COPO DESCARTÁVEL 180ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	12500.0	PCT
Especificação: COPO DESCARTÁVEL 180ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.			
127	COPO DESCARTÁVEL 150ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	5200.0	PCT
Especificação: COPO DESCARTÁVEL 150ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.			
128	COPO DESCARTÁVEL 100ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	5200.0	PCT
Especificação: COPO DESCARTÁVEL 100ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.			
129	COPO DESCARTÁVEL 50ML PACOTE COM 100 UNIDADES.	500.0	PCT
Especificação: COPO DESCARTÁVEL 50ML PACOTE COM 100 UNIDADES.			
130	ROLO BOBINA PLASTICO FILME PVC 28CMX300 METROS	300.0	RL
Especificação: ROLO BOBINA PLASTICO FILME PVC 28CMX300 METROS			
131	MARMITEX W8 FECHAMENTO MANUAL C/ 100	100.0	CX
Especificação: MARMITEX W8 FECHAMENTO MANUAL C/ 100			
132	FOSFORO: Madeira de reflorestamento; Palitos tratados com agentes inibidores de brasa; Fórmula ecológica, sem enxofre; Palitos super resistentes; Caixa com 40 palitos. Pacotes com 10 caixas.	100.0	PCT
Especificação: FOSFORO: Madeira de reflorestamento; Palitos tratados com agentes inibidores de brasa; Fórmula ecológica, sem enxofre; Palitos super resistentes; Caixa com 40 palitos. Pacote com 10 caixas.			

LOTE 08 - GOTA RESERVADA DO LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
17	SABÃO EM PÓ, COM AMACIANTE, EMBALAGEM COM 500G.	9400.0	UND
Especificação: SABÃO EM PÓ, COM AMACIANTE, EMBALAGEM COM 500G.			



FL 366

LOTE 09 - COTA RESERVADA DO LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
24	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS FOLHA DUPLA COM 60 METROS CADA: produto de alta qualidade com maior poder de absorção e maciez.	7930.0	PCT
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS FOLHA DUPLA COM 60 METROS CADA: produto de alta qualidade com maior poder de absorção e maciez.			

LOTE 10 - COTA RESERVADA DO LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
35	LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE COM PEDAL 60 LITROS COR BRANCA	277.0	Unidade
Especificação: LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE COM PEDAL 60 LITROS COR BRANCA			

LOTE 11 - COTA RESERVADA DO LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
39	PANO DE CHÃO MEDIDA MÍNIMA DE 39 X 65 CM, NA COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADE. Com no mínimo 70% algodão.	1371.0	PCT
Especificação: PANO DE CHÃO MEDIDA MÍNIMA DE 39 X 65 CM, NA COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADE. Com no mínimo 70% algodão.			

LOTE 12 - COTA RESERVADA DO LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
56	SACO PARA LIXO, 200 LITROS PACOTE COM 5 SACOS.	2610.0	PCT
Especificação: SACO PARA LIXO, 200 LITROS PACOTE COM 5 SACOS.			

LOTE 13 - COTA RESERVADA DO LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
67	FACAS PROFISSIONAL 10 POLEGADAS TAMANHO APROXIMADO 23 CM, LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO COR CABO BRANCO	30.0	Unidade
Especificação: FACAS PROFISSIONAL 10 POLEGADAS TAMANHO APROXIMADO 23 CM, LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO COR CABO BRANCO			
71	COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 23,5 CM COMPRIMENTO	50.0	Unidade
Especificação: COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 23,5 CM COMPRIMENTO			
72	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 43,4 LITROS 48 CM DE DIÂMETRO 25 CM ALTURA	30.0	Unidade
Especificação: CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 43,4 LITROS 48 CM DE DIÂMETRO 25 CM ALTURA			
73	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 25,1 LITROS 40 CM DE DIÂMETRO 21 CM ALTURA	30.0	Unidade
Especificação: CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 25,1 LITROS 40 CM DE DIÂMETRO 21 CM ALTURA			
74	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 12,8 LITROS	30.0	Unidade
Especificação: CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 12,8 LITROS			
75	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 40,2 LITROS 40 CM DE DIÂMETRO 0,33 CM, CM ALTURA	30.0	Unidade
Especificação: CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 40,2 LITROS 40 CM DE DIÂMETRO 0,33 CM, CM ALTURA			
76	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 24,5 LITROS 34 CM DE DIÂMETRO 0,27 CM ALTURA	30.0	Unidade
Especificação: CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 24,5 LITROS 34 CM DE DIÂMETRO 0,27 CM ALTURA			
84	PRATO FUNDO EM INOX MEDIDAS 23CM	120.0	Unidade
Especificação: PRATO FUNDO EM INOX MEDIDAS 23CM			



110	COPO DE VIDRO ESTAMPADO PARA SUCO - CAPACIDADE 250 ML	310.0	Unidade
Especificação: COPO DE VIDRO ESTAMPADO PARA SUCO - CAPACIDADE 250 ML			

LOTE 14 - COTA RESERVADA DO LOTE 07			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
125	COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	1000.0	PCT
Especificação: COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.			
129	COPO DESCARTÁVEL 50ML PACOTE COM 100 UNIDADES.	12000.0	PCT
Especificação: COPO DESCARTÁVEL 50ML PACOTE COM 100 UNIDADES.			

1.4. O prazo de vigência da contratação será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição justifica-se em virtude da necessidade de reabastecimento dos estoques de bens de consumo de uso comum, visando dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível dos produtos relacionados neste termo nas dependências do(a) Fundo Municipal de Assistência Social/SAS para a manutenção das suas atividades.

O material em apreço será adquirido na modalidade Pregão na forma Eletrônica, por ser caracterizado como bem comum, na forma do parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e, portanto, possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 3. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

### 3.1. Considerando:

- que a Prefeitura de Coreaú/CE necessita realizar novo procedimento para Sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada de Baterias, Filtros e Óleos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coreaú/CE e suas Secretarias;
- que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir (Lei nº 8.666/93, art. 15, II, § 4º; art. 11 da Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013)
- que com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros;
- que não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da licitação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido;
- que o Art. 15 do Decreto 10.024/2019, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.2. A Prefeitura de Coreaú/CE justifica a necessidade do Orçamento Sigiloso nesta contratação:

3.2.1. A Lei nº 10.520/2002 determina, no seu art. 3º, III, que a Administração elabore na fase preparatória do pregão um orçamento dos bens ou serviços a serem licitados. Entretanto, o art. 4º, III, da referida Lei não exige que a Administração faça constar no edital o orçamento estimado da contratação.

3.2.2. Esta lei traz em seu texto quais seriam os elementos indispensáveis ao edital (art. 4º, inciso III, c/c o inciso I do art. 3º). A modalidade escolhida é informada pela ideia de simplificação do seu procedimento, o que é feito, inclusive, pela concessão de maior liberdade ao gestor. Desse modo, à luz da Lei nº 10.520/2002, não resta dúvida de que o orçamento estimado da contratação não precisa constar no edital, assim como não é indispensável que seja um dos anexos do instrumento convocatório.

3.2.3. Em regra, esse é o entendimento encontrado na jurisprudência do TCU sobre a matéria. Diversos são os julgados da Corte de Contas federal cujo sentido é o de dispensar a publicação do

orçamento estimado da contratação no edital do pregão, com a possibilidade de os interessados terem acesso ao documento mediante requerimento. Vejamos alguns enunciados da jurisprudência selecionada do Tribunal:

FL 368

**Na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo administrativo relativo ao certame. Acórdão nº 394/2009 – Plenário – TCU.**

**Na modalidade pregão, o orçamento estimado não constitui elemento obrigatório do edital, contudo, deve estar inserido no processo relativo ao certame, bem como ser informado no ato convocatório os meios para obtenção desse orçamento. Acórdão nº 1513/2013 – Plenário – TCU.**

**Não é obrigatório que o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários seja parte integrante do edital do pregão, mas o ato convocatório deve conter informações para obter tal orçamento. Acórdão nº 2816/2009 – Plenário – TCU.**

**Nas licitações sob a modalidade pregão, é obrigatória a inclusão do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no processo administrativo que fundamenta a licitação, facultando-se ao gestor, caso julgue conveniente, incluir referido orçamento como anexo ao edital. Acórdão nº 5263/2009 – Segunda Câmara – TCU.**

3.3. O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato.

Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento:

- a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação;
- b) em regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem indicar o modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo;
- c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão.

3.4. Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Pregoeira informa aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência.

Sendo o que tinha que ser justificado sobre a divulgação do orçamento aos licitantes na presente contratação, junta-se esta aos autos do presente Pregão Eletrônico.

#### 4. DA ADESÃO

4.1. Mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, será permitida a adesão por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, facultada aos órgãos ou entidades municipais, desde que obedecidos os seguintes critérios:

A – O conjunto das possíveis futuras adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018);

B - As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e Registrados na ARP (Redação elaborada após divulgação do Decreto 9.488, em 30 de agosto de 2018).

C – Para anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, os órgãos e entidades não participantes que desejarem aderir ao registro de preços deverão apresentar estudo, a ser posteriormente divulgado, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal. Não se aplica essa regra para órgão e entidades de outros entes federativos. (§9-A do art. 22 do Decreto 7892/2013,

na redação dada pelo Decreto 9.488/18)A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

5.1. Sobre a característica “comum” do objeto em questão, entendemos não haver qualquer dúvida, visto se tratar de bens com comercialização acessível a diversas empresas existentes no mercado, estando presente nos mais variados estabelecimentos do ramo, já tendo sido objeto de pregões e atas de registro de diversos outros órgãos públicos.

## **6. ENTREGA, AMOSTRAS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 08 (oito) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada com valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos.

6.6. A empresa deverá fazer constar da sua proposta à garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

6.7. A Administração poderá solicitar da(s) licitante(s) vencedor (as) a apresentação das amostras, acompanhadas da ficha técnica, com a respectiva identificação do nome da empresa, telefone, e-mail, o número da Licitação e do item/item para análise técnica do bem/produto antes da homologação da licitação em favor da vencedora.

6.8. Após declarado o vencedor na fase de disputa de lances, será concedido um prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de encerramento do julgamento desta fase, para aqueles em que ao vencedor que foi solicitado amostra, apresente 01 (uma) amostra para o produto arrematado. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Saúde do Município de COREAÚ/CE.

6.9. As AMOSTRAS não poderão ser devolvidas uma vez que, servirão de análise para aprovação/desaprovação pelo Nutricionista designado como responsável pela análise, devendo o interessado solicitar a expedição do comprovante de entrega. Caso haja a desaprovação de alguma amostra, a empresa será declarada DESCLASSIFICADA.

6.10. Após decorrido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes, trocas,



substituições ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência. Assim a empresa será desclassificada para o item em questão. 370

6.11. Após realizada a entrega total exigida no item 4.3, no local indicado, a Secretaria interessada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para emitir laudo de classificação ou desclassificação das AMOSTRAS apresentadas.

6.12. Caso o licitante vencedor tenha sua amostra APROVADA, este deverá apresentar sua proposta de preços ajustada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.13. Caso o licitante tenha suas AMOSTRAS DESAPROVADAS pela Administração, será desclassificada os itens julgados, aproveitando somente os itens que não foram solicitados amostra, sendo convocado imediatamente o licitante classificado pela ordem de classificação da fase de lances, até que se conclua a fase de apresentação de amostras.

6.14. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo I - A e no edital da Licitação.

6.15. Após a entrega não será aceito mudança de marca e gramatura.

6.16. Fica vedado aos participantes o acesso aos laudos e amostras entregues pelos demais concorrentes até a conclusão da fase de julgamento pela nutricionista, dentro do prazo estabelecido, podendo o interessado formalizar, por escrito, pedido de vistas dos laudos junto à nutricionista no mesmo endereço de entrega das amostras.

6.17. Também ficará vedado o acesso dos participantes da licitação a Coordenação de Nutrição, responsável pelo recebimento e análise de amostras, sem a devida autorização da Secretaria Contratante, que apreciará o pedido e a justificativa do referido acesso.

6.18. A entrega dos produtos deverá ser em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.

6.19. A entrega deverá ser feita nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita.

6.20. Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

6.21. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.22. Caso haja necessidade, será solicitado da licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação de **fichas técnicas, laudo físico-químico e laudo microbiológico do(s) produto(s) que necessitar de uma avaliação mais específica;**

6.23. A solicitação será efetuada através do chat do sistema, e deverão ser entregues no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados da solicitação, sob pena de desclassificação, o resultado da análise será divulgado após o recebimento dos laudos de avaliação por parte da Profissional Nutricionista, sob aviso prévio no sistema eletrônico para retomada do certame, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

6.24. Caso haja necessidade, a Administração por meio de um servidor designado, poderá realizar visita técnica no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos atendidos.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;





- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao Cadastro de Fornecedores ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8. Constatando-se, junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores.

12.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,



por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:  $I = (TX)$

$I = (6 / 100)$

365

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a tabela abaixo consigna as condutas reprováveis dos licitantes e contratados e as correspondentes sanções aplicáveis:

a. Deixar de entregar documentação exigida, não assinar ata ou contrato ou recusar nota de empenho.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com o(a) Fundo Municipal de Assistência Social/SAS, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) do valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

b. Faltas enquadradas como fraude, falsidade documental, falsidade de declaração ou, ainda, como comportamento inidôneo.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com o(a) Fundo Municipal de Assistência Social/SAS, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos, e multa de 20% (vinte por cento) do valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

c. Descumprimento de prazos de edital ou de contrato.

Pena - Não se tratando de reincidência e não sendo superior a 15 dias, aplicar-se-á a penalidade Advertência. Em caso de reincidência ou sendo superior a 15 dias, aplica-se Multa de 1% a.d., até o limite de 10% (dez por cento), calculada sobre o montante relativo à falta, conforme caso concreto.

d. Inexecução parcial ou integral do objeto, retardamento ou lentidão de execução do objeto (casos em que o atraso de execução for igual ou superior a 20 dias), não atendimento em garantia (atraso de atendimento igual ou superior a 60 dias).

Pena - execução do objeto (casos em que o atraso de execução for igual ou superior a 20 dias), não atendimento em garantia (atraso de atendimento igual ou superior a 60 dias). Impedimento de licitar e contratar com o(a) Fundo Municipal de Assistência Social/SAS, descredenciamento no



Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de sua última proposta ou do valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

e. Não manutenção das condições de habilitação.

Pena - Se constatada no momento de assinatura de ata, multa de 20% (vinte por cento); Se constatada no momento da contratação, for saneada no prazo regulamentar e não se tratar de reincidência, aplica-se penalidade Advertência. Por outro lado, não sendo saneada, multa de 10% sobre o valor da ARP; Se constatada no momento de pagamento de fatura e não se tratar de reincidência, aplica-se penalidade Advertência; Se constatada no momento da contratação ou do pagamento, tratando-se de reincidência e não sendo saneada no tempo devido, aplicase multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado em ata ou do valor contratado, conforme o caso concreto.

**16. A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** poderá ser aplicada quando constatada:

- a) A má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da CONTRATANTE;
- b) A evidência de atuação com interesses escusos;
- c) A prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a CONTRATANTE;
- d) A condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**16.1.** Nenhuma multa compensatória ou somatório delas poderá exceder a 20% do valor da ata e as multas moratórias estarão limitadas a 10% do valor da ata ou da contratação, conforme o caso.

**16.2.** Em caso de aplicação da sanção multa sem que a apenada apresente recurso no prazo legal ou, se apresentado, não tiver obtido provimento, o valor correspondente à penalidade aplicada será deduzido dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante.

**16.3.** No caso de insuficiência ou inexistência de crédito em favor da empresa sancionada (licitante ou contratada), o recolhimento da multa aplicada deverá ser por ela efetivado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da notificação.

**16.4.** Decorrido o prazo previsto no item anterior sem que a licitante vencedora ou contratada tenha efetuado o depósito devido, o valor da multa poderá ser inscrito em Dívida Ativa do Município e encaminhado para cobrança judicial.

**16.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**16.5.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**16.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**16.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**16.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**16.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do(a) Fundo Municipal de Assistência Social/SAS, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**16.8.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.9.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o(a) Fundo Municipal de Assistência Social/SAS poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**16.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração



Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores. FL 375

### 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.5. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.6. O critério de julgamento da proposta é Menor Preço POR ITEM.

17.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

### 18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

18.2. O Orçamento estipulado para o presente processo encontra-se sob sigilo visando buscar a apresentação das propostas dos Licitantes em consonância com o preço praticado no mercado. Um possível Orçamento aberto ocasionaria preços que não se afastariam do valor inicial, prejudicando a apresentação da melhor proposta à Administração Pública. Também entendem dessa forma os autores Zymler e Dios, que afirmam o seguinte:

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

**ZYMLER, Benjamin, DIOS, Laureano Canabarro. Regime diferenciado de contratação: RDC / Benjamin Zymler, Laureano Canabarro Dios. Imprensa: Belo Horizonte, Fórum, 2014. Descrição Física. 117 p.**

Sendo assim, consegue-se ampliar a competitividade do certame, pois serão apresentadas melhores propostas para Administração. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances. Deste modo, verifica-se maior vantajosidade ao Estado em se manter o Orçamento Sigiloso até a fase posterior a Rodada de Lances do Pregão Eletrônico, e assim, evitar a "ancoragem dos preços" (preços que orbitem o valor obtido nos Orçamentos).

O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo contrato. Por fim, de um modo geral, é possível dizer que há julgados no TCU sobre a divulgação do orçamento estimado da contratação no pregão que apontam para o seguinte entendimento: a) a Administração não está obrigada a divulgar no edital ou em seus anexos o orçamento de referência da contratação; b) em

regra, os editais de pregão que não divulgarem o orçamento da Administração devem ser divulgados no modo pelo qual os interessados terão acesso a esse documento a qualquer tempo; c) nos casos em que a divulgação do orçamento de referência da contratação puder ocasionar prejuízo na busca pela proposta mais vantajosa, a Administração deverá disponibilizar tal documento apenas ao fim da etapa de lances do pregão. Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Pregoeira informa aos Licitantes que o orçamento estimado é público, mas ele se mantém acessível apenas para os serviços administrativos (internamente), sendo disponibilizado para os cidadãos que o requeiram (externamente). Nessa linha, o orçamento estimado da contratação no pregão não consta do edital, mas está no processo do certame e deve ser disponibilizado para os interessados que o solicitem, tornando público apenas divulgação os quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas no Termo de Referência.

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## 20. DA RESCISÃO

20.1. Forma: por ato unilateral e escrito da Administração ou amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, ou judicial, nos termos da legislação.

20.2. Motivos que a justificam:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. O não cumprimento de cláusulas contratuais que gerem risco de desabastecimento (ou desabastecimento propriamente dito), ou que gerem prejuízo quanto à qualidade do produto;
- c. Descumprimento ou cumprimento irregular de especificações ou prazos;
- d. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar o risco concreto de impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos necessários ou estipulados;
- e. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f. A perda da condição de habilitação exigida na licitação, cujo tempo necessário para restauração acarrete risco concreto de falta do produto no estoque da contratante;

## 21. DO FORO

21.1. Para dirimir todas as questões oriundas da licitação e das contratações, é competente o Juízo da Comarca de Coreau, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO II**  
**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº «Nº\_CONTRATO»

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM  
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
COREAÚ, ATRAVÉS DA «SECRETARIA»  
E A EMPRESA «EMPRESA».**

A Prefeitura Municipal de COREAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, através da «SECRETARIA», em sua sede na Av. Dom José, nº55, Centro - CEP: 62.160-000, COREAÚ-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.598.618/0001-44, neste ato representado pela Sr(a). «GESTOR» inscrito no CPF nº «CPF\_GESTOR», doravante denominado CONTRATANTE, e a **EMPRESA «EMPRESA»** inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CNPJ\_EMPRESA», sediada na «ENDEREÇO\_DA\_EMPRESA», doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). «REPRESENTANTE», portador da Carteira de Identidade nº «ID\_REPRESENTANTE», expedida pelo SSPDS, e CPF nº «CPF\_REPRESENTANTE», tendo em vista o que consta no Processo nº «Nº\_PROCESSO» e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da «MODALIDADE» nº «Nº\_PROCESSO», mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO», que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da «MODALIDADE» Nº «Nº\_PROCESSO» e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da Contratação:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura, com vigência até o dia «VIGÊNCIA\_CONTRATO».

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.3. A entrega dos produtos será iniciada após emissão de Ordem de Compra, com observância ao cronograma fixado no Projeto Básico.

2.4. Os prazos contratuais extinguem-se em harmonia com os prazos estipulados para execução, devendo atentar-se ao subitem 2.4 quanto a prorrogações, bem como aos ditames legais da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de «VALOR\_CONTRATO».

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irreatável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção), e do segundo o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) ou outro que vier a substituí-lo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de COREAÚ, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS
«DOTAÇÃO»	«FONTE»	«ELEMENTO_DE_DESP»

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada pelo Sr(a). «FISCAL», inscrito no CPF: «CPF\_FISCAL».

### 7. CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Edital e na proposta da contratada.

### 9. CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de

habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

11.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução do contrato sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO**

14.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



14.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- 14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
- 14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.4.3 Indenizações e multas.

**15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Flanelógrafo desta PREFEITURA MUNICIPAL, conforme estabelece o Art. 131 §1º da Lei Orgânica do Município de Coreaú e como manda a legislação em vigor da «MODALIDADE» «Nº\_PROCESSO», no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a Comarca de COREAÚ - CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

COREAÚ – CE, «DATA\_DO\_CONTRATO»

\_\_\_\_\_  
**«GESTOR»**  
 ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA  
 «SECRETARIA»  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**«EMPRESA»**  
 CNPJ: «CNPJ\_EMPRESA»  
 Sr(a). «REPRESENTANTE»  
 CPF: nº «CPF\_REPRESENTANTE»  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO I**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_\_\_\_, junto ao Município de COREAÚ, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2023.

.....

DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO II**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_\_\_\_, junto ao Município de COREAÚ, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2023.

.....

DECLARANTE

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO III**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de COREAÚ, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2023.

.....  
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO IV**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de COREAÚ, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2023.

.....  
DECLARANTE

ANEXO IV  
MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

REF. PREGÃO Nº \_\_\_\_\_

OBJETO DA LICITAÇÃO:

DATA DE ABERTURA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (POR EXTENSO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
Representante Legal  
CPF

**ANEXO V**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O(A) CONTRATANTE/SESA, situada no , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) ELIZÂNGELA MESQUITA DE ASSIS, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº ....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços ofertado pelo Fornecedor Beneficiário ....., localizado na ....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., representado(a) pelo(a) Senhor(a) ....., atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o(a) CONTRATANTE.  
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do limite global registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes



anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



- 6.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluída, os procedimentos de ajuste, o(a) CONTRATANTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 6.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

COREAÚ/CE, .... de ..... de 20....

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal